



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

### BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
CAMILO SANTANA

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN  
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE**

**CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG**

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**MYDIÃ FALCÃO FREITAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB**

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

|   |     |
|---|-----|
| ATOS DA REITORIA.....                             | 5   |
| ATOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....       | 65  |
| ATOS DA PRO-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS ..... | 135 |
| ATOS DA PRO-REITORIA DE ETENSÃO .....             | 198 |
| ATOS DA PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO.....         | 203 |



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 593/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>                | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>INTERROMPER<br/>DIA</b> | <b>REAGENDADO<br/>PARA:</b> |            |
|--------------|--------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
|              |                                |                  |                            | <b>INÍCIO</b>               | <b>FIM</b> |
| 1835561      | Mateus Alves da Silva Oliveira | 2022             | 29/08/2023                 | 04/12/23                    | 22/12/23   |

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 594/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>        | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>INTERROMPER<br/>DIA</b> | <b>REAGENDADO<br/>PARA:</b> |            |
|--------------|------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
|              |                        |                  |                            | <b>INÍCIO</b>               | <b>FIM</b> |
| 3072651      | DANIELA ROCHA TEIXEIRA | 2022             | 04/09/2023                 | 12/09/23                    | 23/09/23   |

Itabuna, 04 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA Nº 595/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23746.008400/2023-40, resolve:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a **SHEILA FERREIRA MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1141848, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe “E”, Denominação “Adjunto” Nível “603”, lotada no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta Universidade, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional 103/2019. Os proventos serão calculados com base no art. 26, § 2º EC 103/2019.

**Art. 2º - DECLARAR** vago o respectivo cargo

Itabuna, 04 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 596/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>                       | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>INTERROMPER<br/>DIA</b> | <b>REAGENDADO<br/>PARA:</b> |            |
|--------------|---------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
|              |                                       |                  |                            | <b>INÍCIO</b>               | <b>FIM</b> |
| 2561589      | Claudia Denise da Silveira<br>Tôndolo | 2023             | 05/09/2023                 | 16/10/23                    | 18/10/23   |

Itabuna, 06 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 597/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 22/08/2023, o servidor **JEVISON DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1450332, da função de Chefe do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 06 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 598/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008362/2023-25,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação do servidor **LUCAS D'ELION CORREIA LIMEIRA**, SIAPE 1174498, de 09/11 a 08/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 06 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 599/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008360/2023-36,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação da servidora **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPÊLO BASTOS**, SIAPE 1179136, nos períodos de 05/11 a 06/12/2023 e de 05/02 a 05/03/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar escrita de Dissertação de Mestrado.

Itabuna, 06 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 600/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 05/09/2023, do código de vaga 1001173, com fundamento no Art. 33, inciso I da Lei 8.112/90, referente ao cargo Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **JOAO VICTOR ROCHA SOARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE 1319931, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 12 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**PORTARIA Nº 601/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o item 4.6 do Edital PROGEPE 07/2023, de 21 de agosto de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** Comissão para processo seletivo para participação de servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Sul da Bahia em ações de capacitação com ônus:

**Kamila Pontes Lima**

**Samara Assunção Carvalho**

**Samira Silva Santos Soares**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

12 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Page 13 de 202



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 602/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0006754/2023-50,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Licença para Capacitação do servidor **WAGNER SILVA SÁ**, SIAPE 2236495.

Onde se lê:

nos períodos de 21/08 a 19/09/2023; 20/11 a 19/12/2023; 03/07 a 01/08/2024

Leia-se:

nos períodos de 11/09/2023 à 10/10/2023; 20/03/2024 à 19/04/2024; 25/06/2024 à 24/07/2024

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Page 14 de 202



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 603/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 1563747, para exercer função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 604/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 545, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOU na seção 2, página 30, de 10 de agosto de 2023, que tratava do afastamento do país da Servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1155812, para participar do "Art Brut in Mexico City 2023", na cidade do México, por desistência da servidora.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 605/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0006754/2023-50,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Licença para Capacitação do servidor **WAGNER SILVA SÁ**, SIAPE 2236495.

Onde se lê:

nos períodos de 21/08 a 19/09/2023; 20/11 a 19/12/2023; 03/07 a 01/08/2024

Leia-se:

nos períodos de 11/09/2023 à 10/10/2023; 20/03/2024 à 19/04/2024; 25/06/2024 à 24/07/2024

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 606/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), por necessidade de serviço:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>                         | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>INTERROMPER<br/>DIA</b> | <b>REAGENDADO<br/>PARA:</b> |            |
|--------------|---|------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
|              |   |                  |                            | <b>INÍCIO</b>               | <b>FIM</b> |
| 1085938      | Francisco de Assis Nascimento<br>Júnior | 2022             | 15/09/2023                 | 16/11/23                    | 17/11/23   |
| 2209884      | Camila Calhau Andrade Reis              | 2023             | 13/01/2024                 | 13/01/24                    | 30/01/23   |

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

Page 18 de 202



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 607/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 558/2018, DOU de 19/06/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Microbiologia Clínica / Campo da Saúde, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001173.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 608/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 21/08/2023, a servidora **ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1294737, da função de Coordenadora do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 609/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **JAILSON SANTOS DE NOVAIS**, matrícula SIAPE nº 1782304, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 610/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 31/08/2023, o servidor **SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3073917, da função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 611/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008717/2023-86,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **RAFAELE ALMEIDA SOARES**, SIAPE 2232902, de 09/10 a 07/11/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 612/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 1563747, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 613/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **THAIS CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 3287104, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 614/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **WAYNER TRISTAO GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1719380, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA Nº 615/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 566, emitida em 17 de agosto de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º **INSTITUIR** a comissão especial para estudo e proposição de minuta de Resolução para tratar da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso na UFSB, com a seguinte composição:

| NOME                               | SIAPE   | CATEGORIA/LOCALIZAÇÃO          |
|------------------------------------|---------|--------------------------------|
| Claudia Denise da Silveira Tôndolo | 2561589 | TAE Reitoria                   |
| Geydson Damião da Silva Sousa      | 2402937 | TAE Campus Jorge Amado         |
| Silvia Kimo Costa                  | 1968210 | Docente Campus Jorge Amado     |
| Liliane Brandão Bastos             | 1755369 | TAE Campus Paulo Freire        |
| Joice da Silva Lima Nunes          | 1053556 | TAE Campus Sosígenes Costa     |
| Patricia Aurelia Del Nero          | 1126355 | Docente Campus Sosígenes Costa |

Leia-se:

Art. 1º **INSTITUIR** a comissão especial para estudo e proposição de minuta de



## Boletim de Serviço Edição nº 10

Resolução para tratar da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso na UFSB, com a seguinte composição:

| <b>NOME</b>                           | <b>SIAPE</b> | <b>CATEGORIA/LOCALIZAÇÃO</b>   |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| Claudia Denise da Silveira Tôndolo    | 2561589      | TAE Reitoria                   |
| Geydson Damiano da Silva Sousa        | 2402937      | TAE Campus Jorge Amado         |
| Silvia Kimo Costa                     | 1968210      | Docente Campus Jorge Amado     |
| Liliane Brandão Bastos                | 1755369      | TAE Campus Paulo Freire        |
| Joice da Silva Lima Nunes             | 1053556      | TAE Campus Sosígenes Costa     |
| Patricia Aurelia Del Nero             | 1126355      | Docente Campus Sosígenes Costa |
| Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino | 1803369      | TAE Campus Paulo Freire        |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA nº 616/2023**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei 8.112/90; o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 18 da Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade, com a seguinte composição:

#### **Titulares**

Ana Carolina Sanches Dorotea, SIAPE 1170686

Luce Alves da Silva, SIAPE 3070012

Milaine Santos Farias, SIAPE 2412809

#### **Suplentes**

Liliane Brandao Bastos, SIAPE 1755369

Luiza Edmee Viana Espirito Santo, SIAPE 1180773

**Art. 2º** - Esta Comissão terá o mandato de dois anos, sendo a servidora do Setor de Avaliação da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas membro permanente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

Itabuna, 15 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

Reitora



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA Nº 617/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o item 1.1 do Edital nº 13 de 13 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, com a seguinte composição:

| SERVIDOR                         | SIAPE   | CAMPUS              |
|----------------------------------|---------|---------------------|
| Elanice Ferreira Almeida Correia | 3265299 | CAMPUS PAULO FREIRE |
| Ezequiel Batista do Nascimento   | 3067563 | CAMPUS PAULO FREIRE |
| Gabriela Andrade da Silva        | 1865105 | CAMPUS PAULO FREIRE |
| Luiz Henrique Lemos Silveira     | 3217922 | CAMPUS PAULO FREIRE |
| Milena Dórea de Almeida          | 1938428 | CAMPUS PAULO FREIRE |
| Renê Luis Moura Antunes          | 3042177 | CAMPUS PAULO FREIRE |
| Ronaldo de Toledo                | 3067948 | CAMPUS PAULO FREIRE |

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor Ezequiel Batista do Nascimento, SIAPE 3067563, como Presidente da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado.

Itabuna, 15 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 618/2023**

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>                     | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>PERÍODO INICIAL</b> | <b>REAGENDADO PARA:</b> |            |
|--------------|-------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------|------------|
|              |                                     |                  |                        | <b>INÍCIO</b>           | <b>FIM</b> |
| 1080074      | Silvia Gabriela Paraizo Souza Rocha | 2023             | 26/09/2023             | 09/10/2023              | 15/10/2023 |

Itabuna, 20 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA Nº 619/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 466/2012 e a Resolução Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ATUALIZAR** os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

**Art. 2º** O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

#### **Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:**

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB) - Docente  
Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB) - Docente  
Evaldo Ferreira – Técnico administrativo  
Grasiely Faccin Borges - Docente  
Leonardo Augusto Couto Finelli - Docente  
Lilian Lima Gonçalves dos Prazeres – Docente  
Renata Soares Passinho - Docente  
Rodrigo Silva Santos – Docente  
Samira Silva Santos Soares - Técnico administrativo



## Boletim de Serviço Edição nº 10

### **Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:**

Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano (1º Suplente) – Técnico administrativo

Gisele Lopes de Oliveira (2º Suplente) - Docente

**Art. 3º** O mandato dos membros terá duração de 3 (três) anos, passíveis de renovação por igual período.

**Art. 4º** Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

**Art. 5º** A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres

**Art. 6º** A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

**Art. 7º** Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

**Art. 8º** O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:

Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

**Art. 9º** As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 10º** Revoga-se a **Portaria N° 465/2023**, de 19 de junho de 2023, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 620/2023**

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008790/2023-58,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação da servidora **ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS**, SIAPE 2063054, nos períodos de 02/10 a 1/11/2023; 04/03 a 02/04/2024; 03/06 a 02/07/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 621/2023**

**O VICE-REITOR no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a partir de 05/09/2023, a servidora RENATA COELHO SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3041886, do cargo de Coordenadora Administrativa do Gabinete da Reitoria, código CD-04, desta Universidade.**

Itabuna, 20 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 622/2023**

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006650/2023-45,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor **MARCELO SIMON WASEM**, SIAPE 1020930, de 11 a 23/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do VIII Seminário Internacional sobre Arte Público em Latinoamerica, em Havana - Cuba.

Itabuna, 21 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 623/2023**

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008790/2023-58,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, SIAPE 1368034, no período de 15/11/2023 a 12/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 21 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 624/2023**

**O VICE-REITOR no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVERTER** à atividade, a partir de 01 de outubro de 2023, **CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO**, matrícula SIAPE n.º 1716576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado Nível III, Classe “7”, com lotação no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, na vaga de código nº 814381, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.112/90.

Itabuna, 22 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA Nº 625/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** decisão prolatada nos autos do processo judicial nº 1065273-29.2023.4.01.3300, em trâmite perante a Justiça Federal, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia - SJBA, e demais informações que constam do processo nº 23746.008506/2023-43,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EFETIVAR a REQUISIÇÃO**, por tempo indeterminado, do servidor **GIANFRANCISCO SCHORK**, matrícula SIAPE nº 1359765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, para compor a força de trabalho junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura, sem prejuízo da remuneração e dos direitos e vantagens a que faz jus.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

**Art. 3º** O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição. O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição

**Art. 4º** Cumpre ao órgão requisitante acompanhar e comunicar, mensalmente, ao órgão requisitado, a frequência do servidor durante todo período da requisição, e informar



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 5º** Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 22 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 627/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **JOELDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3041017, da função de Chefe da Seção de Produção de Saúde e Cuidado, do Setor de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 628/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JOELDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 3041017, para exercer a função de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 629/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2399973, da função de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 630 /2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2399973, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa do Gabinete da Reitoria, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 631/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>       | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>INTERROMPER<br/>DIA</b> | <b>REAGENDADO<br/>PARA:</b> |            |
|--------------|-----------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
|              |                       |                  |                            | <b>INÍCIO</b>               | <b>FIM</b> |
| 1063054      | Aline dos Santos Rosa | 2023             | 26/09/2023                 | 08/01/24                    | 27/01/24   |

Itabuna, 27 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

Page 47 de 202



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 632/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 1580518, para a cidade de Yaoundé/Camarões, no período de 02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para de missão no Projeto de Cooperação Técnica Internacional denominado Projeto de Apoio à Melhoria do Funcionamento do Sistema de Registro Civil do Cameroun.

Itabuna, 28 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 633/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação Assessoria para Programas Especiais de Ações Afirmativas, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 634/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 25/09/2023, o servidor **EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 306756, da função de Coordenador do Colegiado de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 635/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 30/09/2023, o servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, da função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 636/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1357205, da função de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 637/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1357205, da função de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 638/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1716815, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 639/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 1368034, da função de Coordenador do Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 640/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 14/09/2023, do código de vaga 1001140, com fundamento no Art. 33, inciso I da Lei 8.112/90, referente ao cargo Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **VALDIR MOREIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE 3067452, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 641/2023**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**, SIAPE 1223451, para a cidade de Genebra/Suíça, no período de 21 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar XVI Assembleia Geral e do XIII Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 642/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 643/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, para exercer o cargo de Assessor para Programas Especiais de Ações Afirmativas, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 644/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art 1º NOMEAR** a servidora **ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1357205, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, código FG-01, desta Universidade.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 645/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1146345, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 646/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art 1º NOMEAR** a servidora **JOANA BRANDAO TAVARES**, matrícula SIAPE nº 3037069, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC, código FG-01, desta Universidade.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 647/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1716815, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 648/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1401453, para a Cidade do Cabo/África do Sul, no período de 21 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do Simpósio Internacional Diálogos em Construção na Universidade da Cidade do Cabo.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

Portaria 999 /2023

Itabuna-BA, 04 de Setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, **Compor a equipe de planejamento para possível contratação, de registro de preços de equipamentos para laboratório de ciências da natureza.**

**MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA      xxx.077.565-xx**

**LUAN DA COSTA RAMOS                      xxx.423.515-xx**

**ISRAEL SOUZA RIBEIRO                    xxx.159.255-xx**

**REGIANE SILVA DOS SANTOS              xxx.764.095-xx**

**EDCARLOS GONÇALVES DOS SANTOS    xxx.834.806-xx**

**DÉBORA SCHMITT KVALEK                xxx.662.390-xx**

**ANGELO TEIXEIRA LEMOS                xxx.232.237-xx**



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Portaria 1022/2023 – PROPA**

Itabuna-BA, 06 de Setembro 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECOMPOR** a equipe de planejamento, nomeada na Portaria nº 548/2023 - PROPA, para possível **CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA TERCEIROS PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES NO CAMPUS JORGE AMADO.**

Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior - xxx.347.xxx-70 (PRESIDENTE)

Matias Costa de Oliveira - xxx.979.xxx-20



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
  - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
  - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou



## Boletim de Serviço Edição nº 10

entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;  
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Art. 5º** Esta portaria revoga e substitui a Portaria 091/2022 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Portaria 1024 /2023**

Itabuna-BA, 11 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a **Compor a equipe de planejamento para possível contratação, para registro de preços de equipamentos e insumos hospitalares.**

**ARLETE CAMARGO ALVES xxx.257.865-xx**

**RENATA SOARES PASSINHO xxx.632.805-xx**

**SAMUEL SIQUARA GIACOMIN xxx 115.505-xx**

**RONALDO DE TOLEDO xxx.366.530-xx**

**ADRIANA PEREIRA DE LACERDA xxx.516.716-xx**

**RODRIGO SILVA SANTOS xxx.365.375-xx**

Page 73 de 202



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**DÉBORA SCHMITT KAVALEK xxx.662.390-xx**

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

PORTARIA 1025/2023

Itabuna, 11 de setembro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Bilzã Marques de Araújo**, RG **9772614 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05299461026**, matrícula SIAPE 2239025, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/03/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Portaria 1027/2023**

Itabuna-BA, 11 de abril de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Portaria nº 133/2022 - Reitoria;

**CONSIDERANDO** necessidade de designar servidores/as para responder pela função de agentes de contratação e pregoeiros/as da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os/as servidores/as abaixo listados/as para exercerem a função de Agente de Contratação da UFSB:

- I.** Jéssica Fátima de Sousa: CPF nº xxx.161.825-xx;
- II.** Luciano Barbosa dos Santos: CPF nº xxx.674.145-xx;
- III.** Renata Crancio Maciel: CPF nº xxx.504.941-xx;
- IV.** Lucas de Souza Moreira: CPF nº xxx.671.965-xx
- V.** Ricardo Santana Santos: CPF nº xxx.416.705-xx;
- VI.** Emerson Belem Moutinho: CPF nº xxx.376.655-xx;
- VII.** Bárbara Silva Santos: CPF nº xxx.083.835-xx. e
- VIII.** Mateus Alves da Silva Oliveira: CPF nº xxx.077.565-xx.

**Parágrafo Único** – Em situações excepcionais o Coordenador de Compras e Licitações poderá assumir as funções de Agente de Contratação.

**Art. 2º** Cabe ao/à Coordenador/a de Compras e Licitações - CCL a distribuição dos



## Boletim de Serviço Edição nº 10

processos de licitação a cada um/a dos/as agentes designados/as no Art. 1º, bem como designar seus/suas substitutos/as, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Parágrafo Único** - Em licitação na modalidade pregão, o/a agente responsável pela condução do certame será designado/a pregoeiro/a.

**Art. 3º** Cabe ao agente de contratação, em especial:

**I-** tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**II-** acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Inciso III do caput do Art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

**III-** conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

**a.** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

**b.** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

**c.** verificar e julgar as condições de habilitação;

**d.** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

**e.** encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

**1.** os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**2.** os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;



## Boletim de Serviço Edição nº 10

- f. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g. indicar o vencedor do certame;
- h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º O/A agente de contratação será auxiliado/a, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do/a agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º Na hipótese prevista no § 2º, o/a agente de contratações estará desobrigado/ada elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º Para fins do acompanhamento de que trata o Inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao/à agente de contratação o relatório de riscos de que trata o Art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao/à agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

**Art. 4º** É vedado ao/à agente público/a designado/a para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

**I-** admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação desociedades cooperativas;
- b. estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c. sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

**II.** estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista,





## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III.** opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 5º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 384/2023 - PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

### Portaria 1031/2023

Itabuna-BA, 12 de Setembro de  
2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico, **referente a contratação de serviço de manutenção predial:**

**Simon Rebouças Delabie, CPF xxx.514.885-xx;**

**Carlos Alberto Oliveira Araujo, CPF xxx.587.305-xx.**

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **Portaria 1035/2023**

Itabuna-BA, 14 de setembro de  
2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 06.2023, referente a contratação do serviço de manutenção predial:

**Simon Rebouças Delabie, CPF xxx.514.885-xx;**

**Carlos Alberto Oliveira Araujo, CPF xxx.587.305-xx.**

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Portaria 1038 /2023**

Itabuna-BA, 14 de Setembro de  
2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados , sob a presidência do primeiro a **Compor a equipe de planejamento para elaboração de ETP, Matriz de Riscos e TR para registro de preços de modelos anatômicos;**

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>ARLETE CAMARGO ALVES</b>           | <b>xxx.257.865-xx</b> |
| <b>RENATA SOARES PASSINHO</b>         | <b>xxx.632.805-xx</b> |
| <b>WAGNER GONÇALVES MACENA</b>        | <b>xxx.280.005-xx</b> |
| <b>EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO</b> | <b>xxx.325.554-xx</b> |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;





## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Portaria 1052 /2023**

Itabuna-BA, 15 de Setembro de  
2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a Compor a equipe de planejamento, **para possível elaboração de ETP, Matriz de Riscos e TR para aquisição de licenças de software para servidor.**

**ICARO ANDRADE SOUZA** xxx.196.455-xx

**JENNER DA CRUZ DE SOUZA** xxx.892.356-xx

**EDLA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS** xxx.215.755-xx

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

Portaria 1053 /2023

Itabuna-BA, 15 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a Compor a equipe de planejamento, **para possível elaboração de ETP, Matriz de Riscos e TR para contratação de serviço de movimentação de equipamentos de laboratório do CFCAm.**

**MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA** xxx.077.565-xx

**FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT** xxx.606.038-xx

**THIAGO MAFRA BATISTA** xxx.041.026-xx

**LUAN DA COSTA RAMOS** xxx.423.515-xx

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;





## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Portaria 1060/2023**

Itabuna-BA, 20 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a Compor a equipe de planejamento, **para elaboração de TR para reagentes para laboratório de ciências da natureza.**

**MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA      xxx.077.565-xx**

**THAISE ALVES DOS SANTOS              xxx.693.695-xx**

**ISRAEL SOUZA RIBEIRO                 xxx.159.255-xx**

**REGIANE SILVA DOS SANTOS            xxx.764.095-xx**

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

Portaria 1061 /2023

Itabuna-BA, 20 de setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, compor a Equipe de Apoio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**, que tem por objeto a **aquisição de baterias para nobreaks, nobreaks e estabilizadores**.

- Simon Rebouças Delabie - CPF : xxx.514.885-xx;
- Jenner da Cruz de Souza - CPF: xxx.892.356-xx; e
- Carlos Yuri Correia do Nascimento - CPF: xxx.649.445-xx.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022







## Boletim de Serviço Edição nº 10

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Portaria 1063/2023**

Itabuna-BA, 20 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a Compor a **Equipe de planejamento da contratação, para elaboração de ETP, Matriz de Riscos e TR para aquisição de equipamentos de rede de TIC.**

**ICARO ANDRADE SOUZA xxx.196.455-xx**

**JENNER DA CRUZ DE SOUZA xxx.892.356-xx**

**CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO xxx.649.445-xx**

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

Portaria 1064 /2023

Itabuna-BA, 20 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a  
Compor a equipe de planejamento da contratação, para elaboração de ETP, Matriz de Riscos e TR para aquisição de materiais de segurança e sinalização.

**ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR xxx.347.845-xx**

**EDCARLOS GONÇALVES DOS SANTOS xxx.232.237-xx**

**ANGELO TEIXEIRA LEMOS xxx.665.577-xx**

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.





## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar



## Boletim de Serviço Edição nº 10

economia de escala;  
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;  
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;  
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;  
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;  
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;  
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis,



## Boletim de Serviço Edição nº 10

flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**PORTARIA 1065/2023**

Itabuna-BA, 20 de setembro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Herbert Toledo Martins**, SIAPE nº 1716530, RG 2.149.382/SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00527123760, matrícula SIAPE 1716530, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/03/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Portaria 1073/2023**

Itabuna-BA, 21 de setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** comissão para recebimento definitivo dos serviços de execução obra do Núcleo Pedagógico do Campus Paulo Freire, referente ao contrato nº 12/2017, com a seguinte composição:

Samuel Siquara Giacomini - Siape: 1187637;

Arlete Camargo Alves - Siape: 1628803; e

Marcos Luís Santana Mimoso Junior - Siape: 1155923.

**Art. 2º** Esta comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos e emissão do termo de recebimento definitivo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

Portaria 1092/2023

Itabuna-BA, 26 de Setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para possível aquisição de **modelos anatômicos**:

**Renata Soares Passinho – CPF: xxx.632.805-xx;**

**Arlete Camargo Alves – CPF: xxx.257.865-xx;**

**Wagner Gonçalves Macena – CPF: xxx.280.005-xx; e**

**Ezequiel Batista do Nascimento – CPF: xxx.325.554-xx.**

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva

Page 118 de 202



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a



## Boletim de Serviço Edição nº 10

administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1038/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Portaria 1093/2023**

Itabuna-BA, 26 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para possível contratação de **equipamentos e insumos hospitalares**.

Samuel Siquara Giacomini – CPF: 834.115.505-20;

Arlene Camargo Alves – CPF: 001.257.865-73;

Renata Soares Passinho – CPF: 032.632.805-03;

Ronaldo de Toledo – CPF: 667.366.530-20;

Adriana Pereira de Lacerda – CPF: 516.716-59;

Rodrigo Silva Santos – CPF: 792.365.375-53; e

Débora Schmitt Kavalek – CPF: 910.662.390-53.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**“§1º** De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas,



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata



## Boletim de Serviço Edição nº 10

o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1024/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Portaria 1097/2023**

Itabuna-BA, 28 de Setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para possível contratação de equipamentos de áudio, vídeo, foto e iluminação.

Wallace Rezende Fernandes – CPF: 057.917.465-47

Ana Luiza Vieira Barreto Onnis – CPF: 001.185.565-76;

Ana Rita dos Santos Barbosa – CPF: 007.638.065-36;

André Domingues dos Santos – CPF: 264.644.948-80;

Joana Brandão Tavares – CPF: 009.829.235-89;

Joseline Pippi – CPF: 000.404.250-61;

Martin Domecq – CPF: 860.144.995-63;

Vitor Gomes Ramalho – CPF: 060.019.016-19; e

Wagner Gonçalves Macena – CPF: 999.280.005-49.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:  
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos



## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada





## Boletim de Serviço Edição nº 10

restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1024/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**Portaria 1098/2023**

Itabuna-BA, 28 de setembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e  
**CONSIDERANDO** Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, Pregoeiro e Equipe de Apoio para o c

**Pregoeiro: Jéssica Fátima de Sousa, CPF xxx.161.825-xx**

**1º Membro: Jenner da Cruz de Souza - CPF: xxx.892.356-xx**

**2º Membro: Ícaro Andrade Souza - CPF: xxx.196.455-xx..**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

PORTARIA N 1099/2023

Itabuna, 28 de setembro de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **c Batista**, RG **MG12205711 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05607700685**, matrícula **SIAPE 3074212**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/03/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

PORTARIA N ° 1101/2023

Itabuna, 28 de setembro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Victor Porto Lopes**, RG **1131870255 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05101988840**, matrícula **SIAPE 2236519**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/03/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

PORTARIA N ° 1103/2023

Itabuna, 28 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Mario Marques da Silva Junior**, RG **944957188**, ~~V218309~~ **RNESSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05980294303**, matrícula SIAPE **3044886**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/03/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**PORTARIA N ° 1106/2023**

Itabuna, 28 de setembro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Marcelo Simon Wasem**, RG **3726508 SSP/SC**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01157659939**, matrícula SIAPE 1020930, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 249/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 31/08/2023, o servidor ANTÔNIO FREIRE CARVALHO, matrícula SIAPE 1167398, como substituto eventual do Chefe da Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, MARCELO JOSÉ SANTANA SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE 1165987, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 234/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/03/2023, o servidor JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA, matrícula SIAPE 1170624, como substituto eventual do Coordenador de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI, matrícula SIAPE 1155364, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 21 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 251/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/09/2023, o servidor GESSE ALMEIDA ARAUJO, matrícula SIAPE 1419156, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, WAYNER TRISTAO GONCALVES, matrícula SIAPE 1719380, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 227/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007356/2023-51,

**CONCEDER**, a partir de 20 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **REGINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1152272.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 218/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE nº 1796172, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais para o Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, desta Universidade, a contar de 31 de agosto de 2023.

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 226/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007259/2023-68,

**CONCEDER**, a partir de 27 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **NAIARA DE LIMA SILVA**, matrícula SIAPE 1254850.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 257/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **THAIS CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 3287104, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para a Coordenação do Programa de Residência Médica do Campus Paulo Freire, a contar de 18 de setembro de 2023.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 245/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 1563747, do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, a contar de 27 de setembro de 2023.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 215/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1249090, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 31 de agosto de 2023.

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 236/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **BARBARA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1797964, na Pró-Reitoria de Administração e dar **EXERCÍCIO** no Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, desta Universidade, a contar de 18 de agosto de 2023.

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 250/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/09/2023, a servidora MARINA LOPES PEREIRA BECALLI, matrícula SIAPE 1221534, como substituta eventual da Coordenadora do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, THAIS CARDOSO, matrícula SIAPE 3287104, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 241/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora ISABEL CRISTINA BELASCO, matrícula SIAPE 1148048, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 243/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, o local de exercício do servidor RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, matrícula SIAPE 1167298, da Coordenação de Processos, Projetos e Compras para a Coordenação de Arquitetura e Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 221/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.007818/2023-30**

### **RESOLVE:**

**CONCEDER, a partir de 17 de julho de 2023, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ALEXSANDRE ALVES COSTA**, matrícula SIAPE 3318741, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.**

Itabuna, 04 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 253/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27/09/2023, a servidora MIAME CHAN SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE 1164141, como substituta eventual da Coordenadora Administrativa do Gabinete da Reitoria, IRIS LEYDE LIMA VIEIRA, matrícula SIAPE 2399973, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 223/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora ROSIVÂNIA DA SILVA ANDRADE, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 18 de agosto de 2023.**

Itabuna, 12 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 216/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, desta Universidade, a contar de 31 de agosto de 2023.

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 230/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008210/2023-22,

**CONCEDER**, a partir de 01 de novembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE 1736329.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 219/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1165987, da Coordenação de Sistemas para a Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 31 de agosto de 2023.

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 251/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/09/2023, o servidor GESSE ALMEIDA ARAUJO, matrícula SIAPE 1419156, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, WAYNER TRISTAO GONCALVES, matrícula SIAPE 1719380, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 242/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, o local de exercício do servidor HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS, matrícula SIAPE 1162893, do Setor de Suporte ao Usuário da Coordenação de Arquitetura e Redes para a Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 246/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **JOELDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3041017, da Seção de Produção de Saúde e Cuidado para o Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a contar de 27 de setembro de 2023.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 214/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29/08/2023, o servidor SEBASTIÃO RODRIGO FERREIRA, matrícula SIAPE 1322722, como substituto eventual da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1580518, desta Universidade, em seus impedimentos legais**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 223/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO ao servidor LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELI, no Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 25 de agosto de 2023.**

Itabuna, 05 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 225/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007129/2023-25,

**CONCEDER**, a partir de 01 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **ROBSON DA SILVA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1861478.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

### **PORTARIA Nº 220/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.007959/2023-52

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 21 de agosto de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RODRIGO MOREIRA BRITO**, matrícula SIAPE 1162917, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Itabuna, 04 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 255/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **JAILSON SANTOS DE NOVAIS**, matrícula SIAPE nº 1782304, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais para o Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, a contar de 18 de setembro de 2023.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 231/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/02/2018, a servidora SAMARA ASSUNCAO CARVALHO, matrícula SIAPE 2235905, como substituta eventual do Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1170711, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**Claudia Denise da Silveira Tôndolo**  
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 256/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3073917, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, a contar de 18 de setembro de 2023.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 248/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 31/08/2023, o servidor RICARDO SILVA DE SANTANA, matrícula SIAPE 1667888, como substituto eventual do Chefe da Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1835561, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 244/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/09/2023, o servidor ALTEMAR FELBERG, matrícula SIAPE 3357556, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado de Gestão Pública e Social, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, VALERIA GIANNELLA, matrícula SIAPE 1738832, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 27 de setembro de 2023

**Claudia Denise da Silveira Tôndolo**  
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 232/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **THAIS CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 3287104, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para a Coordenação do Programa de Residência Médica do Campus Paulo Freire, a contar de 18 de setembro de 2023.

Itabuna, 18 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 254/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1294737, da Coordenação do Programa de Residência Médica do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Ciências da Saúde, a contar de 18 de setembro de 2023.

Itabuna, 29 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 217/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1835561, da Seção de Registro Acadêmico, para a Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 31 de agosto de 2023.

Itabuna, 01 de setembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 235/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/09/2023, o servidor DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE 2167044, como substituto eventual do Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, JOSE ALVES DOS SANTOS NETO, matrícula SIAPE 1159466, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 25 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 233/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **WAYNER TRISTAO GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1719380, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CPF, a contar de 18 de setembro de 2023.

Itabuna, 18 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 237/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a lotação e local de exercício da servidora ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ, matrícula SIAPE 1218269, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 238/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor PAULO DIMAS ROCHA MENEZES, matrícula SIAPE 1212987, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 239/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora PATRÍCIA AURÉLIA DEL NERO, matrícula SIAPE 1126355, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 10

**PORTARIA Nº 240/2023**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, a lotação da servidora **MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO**, matrícula SIAPE 172614, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 26 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA Nº 222/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

| <b>Nome</b>                         | <b>Matrícula<br/>SIAPE</b> | <b>Classe</b> | <b>Padrão<br/>Atual</b> | <b>Próximo<br/>Padrão</b> | <b>Vigência</b> |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|-------------------------|---------------------------|-----------------|
| Ana Luiza Vieira Barreto Onnis      | 1878541                    | D             | 8                       | 9                         | 19/07/2023      |
| Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior | 1332897                    | D             | 4                       | 5                         | 09/06/2023      |
| Denize de Souza Couto               | 2398017                    | D             | 4                       | 5                         | 02/06/2023      |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

|                                      |         |   |   |    |            |
|--------------------------------------|---------|---|---|----|------------|
| Diego Junqueira Leao                 | 1786959 | E | 2 | 3  | 29/10/2023 |
| Heleno Rocha Nazario                 | 1754807 | E | 9 | 10 | 25/07/2023 |
| Iris Leyde Lima Vieira               | 2399973 | D | 4 | 5  | 08/06/2023 |
| Jessica Fatima de Sousa              | 2398335 | E | 4 | 5  | 05/06/2023 |
| Karine Lins Hora Carvalho            | 3059571 | E | 3 | 4  | 31/01/2023 |
| Maria Ines Vancini Sperandio         | 2399947 | E | 4 | 5  | 08/06/2023 |
| Mateus Passos Soares Cardoso         | 1026099 | E | 4 | 5  | 08/06/2023 |
| Priscila Souza Cavalcante dos Santos | 1014482 | E | 4 | 5  | 03/07/2023 |
| Raquel da Silva Santos               | 2403149 | E | 4 | 5  | 14/06/2023 |
| Ricardo Ornelas da Silva             | 1760057 | E | 9 | 10 | 15/07/2023 |
| Victor Rocha Neres                   | 2238485 | E | 5 | 6  | 13/01/2023 |
| Wallace Rezende Fernandes            | 1870082 | D | 4 | 5  | 03/07/2023 |
| Yuri Ferreira Amorim                 | 3265238 | E | 1 | 2  | 17/06/2023 |
| Zenilde Alves Lima                   | 1274124 | D | 5 | 6  | 11/07/2023 |

Itabuna, 05 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 228/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007452/2023-07,

**CONCEDER**, a partir de 21 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ALEXANDRE ARNHOLD**, matrícula SIAPE 3066926.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 10**

**PORTARIA Nº 229/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004361/2023-10,

**CONCEDER**, a partir de 21 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **TACIA COSTA VELOSO**, matrícula SIAPE 1010702.

Itabuna, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                       | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 3071512 | ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ      | 2022      | 11/set/23 | 03/out/23 | 3 ªPARC |
| 1067084 | ADRIANA KAZUE TAKAKO              | 2022      | 11/set/23 | 25/set/23 | 1 ªPARC |
| 1057183 | ADRIANO DE JESUS DA SILVA         | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1343877 | ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA | 2023      | 26/ago/23 | 18/set/23 | 1 ªPARC |
| 1129648 | ALEMAR SILVA ARAUJO RENA          | 2023      | 28/ago/23 | 05/set/23 | 3 ªPARC |
| 1148011 | ALESSANDRA BUONAVOLIA COSTA PINTO | 2023      | 04/set/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |
| 3227084 | ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA       | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 1562546 | ALEX MOTA DOS SANTOS              | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2 ªPARC |
| 3066926 | ALEXANDRE ARNHOLD                 | 2022      | 28/ago/23 | 21/set/23 | 3 ªPARC |
| 1063054 | ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS       | 2023      | 18/set/23 | 18/set/23 | 3 ªPARC |
| 1063054 | ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS       | 2023      | 25/set/23 | 25/set/23 | 4 ªPARC |
| 3028992 | ALINE NUNES DE OLIVEIRA           | 2023      | 30/ago/23 | 28/set/23 | 1 ªPARC |
| 1170686 | ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA      | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                      | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1149021 | ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO      | 2023      | 11/set/23 | 25/set/23 | 2ª PARC |
| 1216239 | ANDERS JENSEN SCHMIDT            | 2023      | 04/set/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1148032 | ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS       | 2023      | 28/ago/23 | 01/set/23 | 2ª PARC |
| 3037232 | ANDREA CARLA DALMOLIN            | 2023      | 06/set/23 | 23/set/23 | 1ª PARC |
| 1627095 | ANDREA LIZABETH COSTA GOMES      | 2023      | 08/set/23 | 17/set/23 | 2ª PARC |
| 3028410 | ANDREI CAIQUE PIRES NUNES        | 2023      | 18/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 2403196 | ANDREI SILVA SANTOS              | 2023      | 08/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 1694002 | ANGELA MARIA GARCIA              | 2023      | 28/set/23 | 17/out/23 | 1ª PARC |
| 3074889 | ANGELO TEIXEIRA LEMOS            | 2022      | 02/set/23 | 20/set/23 | 3ª PARC |
| 1376646 | ANNALINE CURADO PICCOLO          | 2023      | 19/ago/23 | 02/set/23 | 2ª PARC |
| 3050140 | ARIANE DE SOUZA STOLFI           | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3ª PARC |
| 3037171 | BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES | 2022      | 04/set/23 | 09/set/23 | 2ª PARC |
| 3037171 | BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES | 2022      | 11/set/23 | 25/set/23 | 3ª PARC |
| 1407899 | BRUNA NAIANE ALEXANDRI NO SANTOS | 2022      | 11/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                        | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 2415403 | CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA      | 2023      | 15/ago/23 | 06/set/23 | 3 ªPARC |
| 1720621 | CARLOS EDUARDO PEREIRA             | 2023      | 31/ago/23 | 13/set/23 | 3 ªPARC |
| 1857771 | CAROLINE REZENDE CAPUTO            | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 1 ªPARC |
| 2255983 | CATARINA DA ROCHA MARCOLIN         | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 1 ªPARC |
| 1822433 | CELSO FRANCISCO GAYOSO             | 2023      | 26/set/23 | 10/out/23 | 3 ªPARC |
| 1164694 | CHRISTIANE BENATTI ROCHEBOIS       | 2023      | 28/ago/23 | 01/out/23 | 3 ªPARC |
| 1217549 | CINARA DE ARAUJO SOARES            | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1241733 | CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA     | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2 ªPARC |
| 2561589 | CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO | 2023      | 01/set/23 | 04/set/23 | 2 ªPARC |
| 1261557 | CLAUDIA PUNGARTNIK                 | 2022      | 11/set/23 | 29/set/23 | 2 ªPARC |
| 1168670 | CLAUDIO SOUZA DA SILVA             | 2022      | 18/set/23 | 02/out/23 | 3 ªPARC |
| 1802621 | CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA  | 2022      | 04/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1619365 | CRISTIANE MUNIZ THIAGO             | 2023      | 10/set/23 | 16/set/23 | 1 ªPARC |
| 1855058 | CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO        | 2023      | 06/set/23 | 15/set/23 | 3 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                      | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1605503 | CRISTINA GROBERIO PAZO           | 2023      | 28/ago/23 | 10/set/23 | 1ª PARC |
| 1793733 | CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA   | 2022      | 04/set/23 | 13/set/23 | 3ª PARC |
| 1124464 | DANIEL FILS PUIG                 | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1913088 | DANIEL PIOTTO                    | 2022      | 28/set/23 | 29/set/23 | 2ª PARC |
| 3287090 | DANIEL SILVA PINHEIRO            | 2023      | 28/ago/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 3072651 | DANIELA ROCHA TEIXEIRA           | 2022      | 28/ago/23 | 03/set/23 | 3ª PARC |
| 3072651 | DANIELA ROCHA TEIXEIRA           | 2022      | 12/set/23 | 23/set/23 | 4ª PARC |
| 3089910 | DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA    | 2023      | 28/ago/23 | 05/set/23 | 2ª PARC |
| 1221045 | DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS   | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1158770 | DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS      | 2023      | 12/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 3089873 | DANILO CHRISTIAN O ANTUNES MEIRA | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3ª PARC |
| 1979610 | DAVID SANTOS FONSECA             | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 1186511 | DAYANE DE ABREU SANTOS           | 2022      | 11/set/23 | 05/out/23 | 2ª PARC |
| 1011696 | DEBORA SCHMITT KAVALEK           | 2023      | 31/ago/23 | 14/set/23 | 2ª PARC |
| 1188413 | DENISE MACHADO MOURAO            | 2023      | 04/set/23 | 13/set/23 | 2ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                     | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1770872 | DIRCEU BENINCA                  | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 1716516 | EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS   | 2023      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1805492 | EDER RODRIGUES DA SILVA         | 2022      | 05/set/23 | 15/set/23 | 3 ªPARC |
| 1869157 | EDINELVAN BATISTA LIMA          | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1687463 | EDISON ROGERIO CANSI            | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 1148207 | EDUARDO ANTONIO BONZATTO        | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2 ªPARC |
| 1396022 | ELAINE SANTOS DIAS              | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 1 ªPARC |
| 3072612 | ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES | 2022      | 28/ago/23 | 18/set/23 | 4 ªPARC |
| 1577882 | ELIAZAR JOAO DA SILVA           | 2023      | 15/set/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |
| 3028733 | ELISEU ALVES DA SILVA           | 2023      | 04/set/23 | 13/set/23 | 1 ªPARC |
| 1257327 | ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA   | 2023      | 08/set/23 | 17/set/23 | 2 ªPARC |
| 1474926 | ELOISA LEITE DOMENICI           | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 1867009 | EMERSON MACHADO DE CARVALHO     | 2023      | 04/set/23 | 18/set/23 | 1 ªPARC |
| 1294737 | ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA       | 2022      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 3 ªPARC |
| 3068549 | EVAN PEREIRA BARRETO            | 2023      | 04/set/23 | 18/set/23 | 1 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1154484 | EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE | 2022      | 11/set/23 | 22/set/23 | 1ª PARC |
| 1154484 | EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE | 2022      | 25/set/23 | 06/out/23 | 2ª PARC |
| 3067563 | EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO       | 2023      | 21/ago/23 | 09/set/23 | 3ª PARC |
| 1295156 | FABIANA DE LIMA PEIXOTO              | 2023      | 07/set/23 | 26/set/23 | 4ª PARC |
| 1059477 | FABIANA DE SOUZA COSTA               | 2022      | 18/set/23 | 27/set/23 | 3ª PARC |
| 3028619 | FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO     | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1770481 | FABIO NIETO LOPEZ                    | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1623837 | FABRICIO LUCHESI FORGERINI           | 2023      | 04/set/23 | 13/set/23 | 2ª PARC |
| 1155615 | FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA      | 2022      | 27/set/23 | 11/out/23 | 4ª PARC |
| 3072593 | FELIPE MICALI NUVOLONI               | 2022      | 18/set/23 | 07/out/23 | 2ª PARC |
| 2402850 | FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA         | 2022      | 11/set/23 | 17/set/23 | 2ª PARC |
| 1796172 | FERNANDA LUZIA LUNKES                | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 3045071 | FERNANDA SANTOS DA SILVA             | 2022      | 11/set/23 | 29/set/23 | 3ª PARC |
| 1017809 | FERNANDO ANTONIO                     | 2023      | 09/set/23 | 17/set/23 | 2ª PARC |





## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
|         | FONTENELE LEAO                       |           |           |           |         |
| 1622381 | FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES        | 2023      | 21/set/23 | 22/set/23 | 3 ªPARC |
| 1642871 | FLORISVALDA DA SILVA SANTOS          | 2022      | 27/ago/23 | 16/set/23 | 2 ªPARC |
| 1553877 | FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR           | 2022      | 11/set/23 | 01/out/23 | 4 ªPARC |
| 1085938 | FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR | 2022      | 31/ago/23 | 14/set/23 | 3 ªPARC |
| 1755843 | FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR          | 2023      | 04/set/23 | 06/set/23 | 3 ªPARC |
| 2250633 | FREDERICO MONTEIRO NEVES             | 2022      | 10/set/23 | 24/set/23 | 2 ªPARC |
| 1865105 | GABRIELA ANDRADE DA SILVA            | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1955705 | GABRIELA NAREZI                      | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2 ªPARC |
| 1419156 | GESSE ALMEIDA ARAUJO                 | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 2402937 | GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA        | 2022      | 12/set/23 | 28/set/23 | 3 ªPARC |
| 2250936 | GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA          | 2023      | 30/ago/23 | 13/set/23 | 1 ªPARC |
| 1856892 | GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR    | 2023      | 28/ago/23 | 16/set/23 | 3 ªPARC |
| 1157568 | GIOTO DE ARAUJO NOVAIS               | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 1 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                           | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1994857 | GIVANILDO SILVA SANTOS                | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1147244 | GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA             | 2022      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1680927 | GLEIDSON VIEIRA MARQUES               | 2022      | 01/set/23 | 15/set/23 | 3ª PARC |
| 1623806 | GRASIELY FACCIN BORGES                | 2023      | 05/set/23 | 08/set/23 | 1ª PARC |
| 2250399 | GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES      | 2022      | 11/set/23 | 18/set/23 | 2ª PARC |
| 3044864 | GUINEVERR E ALVAREZ MACHADO DE MELO G | 2022      | 11/set/23 | 20/set/23 | 3ª PARC |
| 3026933 | HAMILTON RICHARD ALEXANDRI NO FERREIR | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1002463 | HAYANA RAMOS LIMA                     | 2022      | 24/ago/23 | 14/set/23 | 4ª PARC |
| 1186504 | HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA           | 2022      | 11/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 1186504 | HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA           | 2022      | 25/set/23 | 07/out/23 | 3ª PARC |
| 1716530 | HERBERT TOLEDO MARTINS                | 2023      | 26/ago/23 | 09/set/23 | 3ª PARC |
| 1345104 | HERMINIO ASEVEDO NETO                 | 2023      | 04/set/23 | 13/set/23 | 2ª PARC |
| 3078469 | IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO          | 2022      | 26/ago/23 | 01/set/23 | 3ª PARC |
| 1062423 | INNAS SILVA PAPALARDO                 | 2023      | 11/set/23 | 25/set/23 | 3ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1148048 | ISABEL CRISTINA BELASCO              | 2022      | 28/ago/23 | 10/set/23 | 3 ªPARC |
| 1928518 | ISMAR MIRANDA DE SENNA PEREIRA JUNIO | 2023      | 09/set/23 | 23/set/23 | 1 ªPARC |
| 1352016 | ITA DE OLIVEIRA E SILVA              | 2022      | 25/set/23 | 24/out/23 | 3 ªPARC |
| 1355184 | IVANA MARIA GAMERMAN                 | 2023      | 28/ago/23 | 04/set/23 | 3 ªPARC |
| 1146345 | IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR       | 2022      | 28/ago/23 | 19/set/23 | 3 ªPARC |
| 1075583 | JACKSON SANTOS OLIVEIRA              | 2022      | 11/set/23 | 02/out/23 | 3 ªPARC |
| 1212769 | JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES      | 2022      | 21/ago/23 | 27/set/23 | 2 ªPARC |
| 1126298 | JAQUELINE DALLA ROSA                 | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 2413424 | JENNER DA CRUZ DE SOUZA              | 2022      | 04/set/23 | 06/set/23 | 2 ªPARC |
| 2413424 | JENNER DA CRUZ DE SOUZA              | 2022      | 11/set/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 1361004 | JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SA | 2023      | 02/set/23 | 16/set/23 | 1 ªPARC |
| 1932539 | JOAO BATISTA LOPES DA SILVA          | 2023      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |
| 1099329 | JOAO CARLOS MEDEIROS                 | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3 ªPARC |
| 1522729 | JOEL PEREIRA FELIPE                  | 2023      | 04/set/23 | 20/set/23 | 3 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                       | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1678398 | JOMAR GOMES JARDIM                | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2ª PARC |
| 1553832 | JORGE ANTONIO SILVA COSTA         | 2022      | 04/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 2412882 | JOSE MILTON DE SENA FILHO         | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 1297427 | JOSE VICENTE SANTOS MENDES        | 2023      | 31/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1552759 | JOSELINE PIPPI                    | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 1ª PARC |
| 3029044 | JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA     | 2022      | 10/set/23 | 17/set/23 | 3ª PARC |
| 3231690 | JULIANA AMATO DOS SANTOS          | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 3072804 | JULIANA PEREIRA DE QUADROS        | 2022      | 28/ago/23 | 08/set/23 | 2ª PARC |
| 1705167 | JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO     | 2023      | 26/ago/23 | 16/set/23 | 3ª PARC |
| 3059571 | KARINE LINS HORA CARVALHO         | 2022      | 11/set/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 3070003 | KEILA MARA DE SOUZA ARAUJO MACIEL | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 3ª PARC |
| 3056028 | KELLY CRISTINE RIBEIRO            | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 1ª PARC |
| 3124675 | KEYLLA DANTAS                     | 2022      | 25/set/23 | 24/out/23 | 1ª PARC |
| 3067501 | LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES     | 2023      | 11/set/23 | 25/set/23 | 1ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                        | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1715131 | LARA RODRIGUES MACHADO             | 2022      | 28/ago/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 3138337 | LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO    | 2022      | 25/ago/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 1531938 | LAURO ANTONIO BARBOSA              | 2022      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1168579 | LEANDRO GAFFO                      | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2ª PARC |
| 1203159 | LEILA OLIVEIRA SANTOS              | 2023      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 3ª PARC |
| 1148159 | LENIR SILVA ABREU                  | 2022      | 19/ago/23 | 16/set/23 | 1ª PARC |
| 1921062 | LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA      | 2022      | 25/set/23 | 29/set/23 | 1ª PARC |
| 1348447 | LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA    | 2023      | 04/set/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 3309801 | LILIAN LIMA GONCALVES DOS PRAZERES | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 3027611 | LILIAN MARA SALES BUONICONTRO      | 2022      | 11/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 1755369 | LILIANE BRANDAO BASTOS             | 2022      | 11/set/23 | 24/set/23 | 3ª PARC |
| 1962065 | LINA RODRIGUES DE FARIA            | 2023      | 04/set/23 | 13/set/23 | 2ª PARC |
| 1658094 | LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS         | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 1050037 | LIVIA GOZZER COSTA                 | 2023      | 11/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 1994861 | LUANA CERQUEIRA                    | 2023      | 04/set/23 | 18/set/23 | 1ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                      | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
|         | DE ALMEIDA                       |           |           |           |         |
| 3202534 | LUANA MANZIONE RIBEIRO           | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 1147962 | LUANA OLIVEIRA SAMPAIO           | 2023      | 04/set/23 | 08/set/23 | 3ª PARC |
| 1906490 | LUANNA CHACARA PIRES             | 2022      | 11/set/23 | 25/set/23 | 2ª PARC |
| 2400013 | LUARA RIBEIRO MARROCOS           | 2022      | 21/ago/23 | 01/set/23 | 3ª PARC |
| 3059576 | LUCAS DOS SANTOS DIAS            | 2022      | 11/set/23 | 19/set/23 | 2ª PARC |
| 1552711 | LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO        | 2023      | 10/set/23 | 17/set/23 | 1ª PARC |
| 1162776 | LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA      | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 3066627 | LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO      | 2022      | 27/ago/23 | 10/set/23 | 3ª PARC |
| 1180773 | LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO | 2023      | 28/ago/23 | 09/set/23 | 3ª PARC |
| 3068170 | LYVIA JULIENNE SOUSA REGO        | 2023      | 12/set/23 | 19/set/23 | 2ª PARC |
| 2398324 | MAIANA FREITAS DE JESUS          | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1960928 | MARA LUCIA AGOSTINI VALLE        | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1033579 | MARCELO EHLERS LOUREIRO          | 2022      | 04/set/23 | 08/set/23 | 3ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1033579 | MARCELO EHLERS LOUREIRO              | 2023      | 09/set/23 | 15/set/23 | 1ª PARC |
| 1020930 | MARCELO SIMON WASEM                  | 2023      | 06/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1721006 | MARCELO SOARES TELES SANTOS          | 2023      | 29/ago/23 | 15/set/23 | 3ª PARC |
| 1794890 | MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES    | 2022      | 28/ago/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 1197643 | MARCIA NUNES BANDEIRA RONER          | 2023      | 04/set/23 | 18/set/23 | 2ª PARC |
| 1553833 | MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA            | 2022      | 27/ago/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 1040044 | MARCO ANTONIO AMARAL                 | 2022      | 26/ago/23 | 14/set/23 | 2ª PARC |
| 1233581 | MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS   | 2023      | 28/ago/23 | 01/set/23 | 1ª PARC |
| 1233581 | MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS   | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1940483 | MARGARET E DE FATIMA SOARES          | 2023      | 25/set/23 | 11/out/23 | 1ª PARC |
| 1580518 | MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR | 2023      | 11/set/23 | 25/set/23 | 2ª PARC |
| 1630950 | MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO | 2022      | 11/set/23 | 19/set/23 | 3ª PARC |
| 1221534 | MARINA LOPES                         | 2023      | 29/ago/23 | 06/set/23 | 1ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
|         | PEREIRA BECALLI                      |           |           |           |         |
| 1188284 | MARISTELA ARAGAO DE MATOS            | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1215370 | MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL | 2022      | 28/ago/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 2249431 | MARTIN DOMEQ                         | 2022      | 28/ago/23 | 04/set/23 | 3ª PARC |
| 2412546 | MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA            | 2022      | 18/set/23 | 07/out/23 | 3ª PARC |
| 1026099 | MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO         | 2023      | 21/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1117590 | MAURICIO FARIAS COUTO                | 2023      | 06/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1726142 | MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO        | 2023      | 23/ago/23 | 17/set/23 | 1ª PARC |
| 3067889 | MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO       | 2023      | 20/set/23 | 27/set/23 | 1ª PARC |
| 1938428 | MILENA DOREA DE ALMEIDA              | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 3ª PARC |
| 1426246 | MYDIA FALCAO FREITAS                 | 2023      | 11/set/23 | 30/set/23 | 2ª PARC |
| 3025929 | NADABE DOS SANTOS REIS               | 2022      | 10/set/23 | 29/set/23 | 3ª PARC |
| 1956163 | NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA        | 2022      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |
| 1254850 | NAIARA DE LIMA SILVA                 | 2022      | 28/ago/23 | 17/set/23 | 3ª PARC |
| 1186333 | NAILTON JOSE DA SILVA                | 2022      | 04/set/23 | 06/set/23 | 2ª PARC |





## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                    | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 3067995 | NAISSA DE CARVALHO RAJAO       | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2 ªPARC |
| 3027166 | NARCISIO CABRAL DE ARAUJO      | 2023      | 11/set/23 | 23/set/23 | 2 ªPARC |
| 1220608 | NAYANNE BULHOES SANTOS FRANCO  | 2023      | 28/ago/23 | 26/set/23 | 1 ªPARC |
| 1179830 | NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA | 2023      | 11/set/23 | 25/set/23 | 3 ªPARC |
| 1007082 | OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE    | 2022      | 01/set/23 | 12/set/23 | 2 ªPARC |
| 3025974 | PABLO ANTUNHA BARBOSA          | 2023      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |
| 1126935 | PABLO BATISTA ANDRADE          | 2023      | 11/set/23 | 25/set/23 | 2 ªPARC |
| 3089723 | PAMELA PEREGRINO DA CRUZ       | 2023      | 28/ago/23 | 01/set/23 | 3 ªPARC |
| 1126355 | PATRICIA AURELIA DEL NERO      | 2023      | 29/ago/23 | 11/set/23 | 2 ªPARC |
| 1249090 | PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO  | 2023      | 28/ago/23 | 11/out/23 | 1 ªPARC |
| 1859423 | PAULO ANDRADE MAGALHAES FILHO  | 2022      | 26/set/23 | 28/set/23 | 1 ªPARC |
| 3041043 | PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS    | 2023      | 28/ago/23 | 01/set/23 | 3 ªPARC |
| 2398257 | PAULO ROCHA NETO               | 2022      | 05/set/23 | 14/set/23 | 1 ªPARC |
| 1835001 | PEDRO FONSECA LEAL             | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                          | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1759933 | PEDRO GONCALVES DANTAS               | 2022      | 11/set/23 | 24/set/23 | 3 ªPARC |
| 1259038 | PEOLLA PAULA STEIN                   | 2022      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1400107 | RAFAEL ALEXANDR E GOMES DOS PRAZERES | 2023      | 05/set/23 | 16/set/23 | 2 ªPARC |
| 1220616 | RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO          | 2022      | 28/ago/23 | 12/set/23 | 2 ªPARC |
| 1220616 | RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO          | 2022      | 16/set/23 | 16/set/23 | 3 ªPARC |
| 1220616 | RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO          | 2022      | 17/set/23 | 21/set/23 | 4 ªPARC |
| 3026285 | RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA   | 2023      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1166429 | RAFAEL LIMA SANTOS                   | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |
| 1028356 | RAFAEL NARDI                         | 2023      | 10/set/23 | 23/set/23 | 2 ªPARC |
| 1082364 | RAONEI ALVES CAMPOS                  | 2023      | 16/set/23 | 30/set/23 | 2 ªPARC |
| 2403149 | RAQUEL DA SILVA SANTOS               | 2023      | 29/ago/23 | 06/set/23 | 1 ªPARC |
| 3068113 | REBECA VALADAO BUSSINGER             | 2023      | 11/set/23 | 15/set/23 | 1 ªPARC |
| 1259052 | REGIANE SILVA DOS SANTOS             | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2 ªPARC |
| 1152272 | REGINA SOARES DE OLIVEIRA            | 2023      | 04/set/23 | 23/set/23 | 2 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                         | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1157308 | RENAN ARAUJO GOMES                  | 2022      | 11/set/23 | 22/set/23 | 2ª PARC |
| 1873881 | RENATA RIBEIRO BORBA                | 2022      | 25/set/23 | 29/set/23 | 1ª PARC |
| 3042177 | RENE LUIS MOURA ANTUNES             | 2022      | 14/ago/23 | 02/set/23 | 2ª PARC |
| 1223733 | RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO   | 2022      | 11/set/23 | 15/set/23 | 2ª PARC |
| 1338484 | RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA | 2022      | 18/set/23 | 01/out/23 | 3ª PARC |
| 1187551 | RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA     | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 3ª PARC |
| 1478425 | ROBERTA SCARAMUS SA DA SILVA        | 2023      | 14/ago/23 | 27/set/23 | 1ª PARC |
| 3072788 | RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN   | 2023      | 01/set/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |
| 1167298 | RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO          | 2022      | 31/ago/23 | 01/set/23 | 4ª PARC |
| 1149517 | RODRIGO RIBEIRO BARRETO             | 2022      | 30/ago/23 | 13/set/23 | 3ª PARC |
| 1170690 | RONILDO SILVA SANTOS                | 2022      | 25/set/23 | 29/set/23 | 2ª PARC |
| 1720649 | ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA   | 2023      | 31/ago/23 | 13/set/23 | 3ª PARC |
| 1187504 | ROSANGELA SANTOS ROCHA              | 2022      | 11/set/23 | 29/set/23 | 2ª PARC |
| 2263964 | ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO         | 2022      | 04/set/23 | 16/set/23 | 2ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                      | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 3073917 | SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA | 2022      | 08/set/23 | 17/set/23 | 2ª PARC |
| 1322722 | SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA       | 2023      | 28/ago/23 | 10/set/23 | 2ª PARC |
| 1467704 | SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA       | 2022      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 2ª PARC |
| 1582024 | SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA   | 2022      | 27/ago/23 | 17/set/23 | 2ª PARC |
| 3067737 | SERGIO SILVA DE FREITAS          | 2023      | 26/ago/23 | 19/set/23 | 1ª PARC |
| 1861431 | STELLA NARITA                    | 2023      | 24/jul/23 | 06/set/23 | 1ª PARC |
| 3271673 | SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS | 2023      | 11/set/23 | 21/set/23 | 3ª PARC |
| 1149467 | TAINA SORAIA MULLER              | 2023      | 30/ago/23 | 05/set/23 | 1ª PARC |
| 1149467 | TAINA SORAIA MULLER              | 2023      | 24/set/23 | 01/out/23 | 2ª PARC |
| 2698282 | TATIANA PINHEIRO DADALTO         | 2022      | 28/ago/23 | 15/set/23 | 3ª PARC |
| 3074212 | THIAGO MAFRA BATISTA             | 2022      | 28/ago/23 | 17/set/23 | 3ª PARC |
| 3256945 | TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT   | 2022      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 3ª PARC |
| 3067452 | VALDIR MOREIRA DE SOUSA          | 2023      | 16/set/23 | 24/set/23 | 2ª PARC |
| 1738832 | VALERIA GIANNELLA                | 2023      | 22/ago/23 | 06/set/23 | 3ª PARC |
| 1398466 | VICTOR AUGUSTO LAGE PENA         | 2023      | 28/ago/23 | 06/set/23 | 1ª PARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

| SIAPE   | SERVIDOR(A)                 | EXERCÍCIO | INÍCIO    | FIM       | PARCELA |
|---------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1993763 | VINICIUS DE AMORIM SILVA    | 2022      | 30/ago/23 | 13/set/23 | 3 ªPARC |
| 1233613 | VINICIUS NASCIMENTO RUFINO  | 2023      | 01/set/23 | 15/set/23 | 3 ªPARC |
| 1155364 | VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI | 2023      | 04/set/23 | 08/set/23 | 2 ªPARC |
| 1955874 | WANDERLEY DE JESUS SOUZA    | 2023      | 28/ago/23 | 11/set/23 | 1 ªPARC |
| 1719380 | WAYNER TRISTAO GONCALVES    | 2023      | 26/ago/23 | 09/set/23 | 2 ªPARC |
| 3265238 | YURI FERREIRA AMORIM        | 2023      | 04/set/23 | 08/set/23 | 1 ªPARC |
| 3265238 | YURI FERREIRA AMORIM        | 2023      | 11/set/23 | 22/set/23 | 2 ªPARC |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

### PORTARIA PROEX nº 006/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

### RESOLVE

**Art.1º. NOMEAR NADABE DOS SANTOS REIS**, matrícula SIAPE nº 3025929, para representatividade de **Membro Titular** do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação do CJA na Câmara de Extensão.

**Art.2º. NOMEAR GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES** matrícula SIAPE nº 3094603 para a representatividade de **Membra Suplente** do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação do CJA na Câmara de Extensão.

**Art. 3º. NOMEAR ALINE APARECIDA VALENTE**, matrícula nº 2021035656, para representatividade de **Membra Titular** discente do Campus Sosígenes Costa na Câmara de Extensão.

**Art. 4º. NOMEAR BEATRIZ VIANA DE JESUS**, matrícula nº 2021018388, para representatividade de **Membra Suplente** discente do Campus Sosígenes Costa na Câmara de Extensão.



## Boletim de Serviço Edição nº 10

**Art. 5º.** A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

| <b>Função</b>  | <b>Nome</b>   | <b>SIAPE/<br/>MATRICULA/<br/>DOCUMENTO</b> |
|--|---|--|
| <b>Presidente da Câmara de Extensão</b>  | Hamilton Richard Alexandrino<br>Ferreira da Silva                           | 3026933                                    |
| <b>Representante da PROEX</b>  | Jannaína Velasques da Costa Pinto<br>Coordenadora de Gestão da Extensão     | 3027379                                    |
| <b>Representante da PROEX</b>  | Luana Campinho Rêgo<br>Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão | 1051730                                    |
| <b>Membro – Titular</b><br>Instituto de Humanidades,<br>Artes e Ciências - CJA         | Givanildo Silva Santos  | 1994857                                    |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Instituto de Humanidades,<br>Artes e Ciências - CJA        | Fabiana de Lima Peixoto   | 1295156                                    |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em<br>Ciências Agroflorestais –<br>CJA   | Jomar Gomes Jardim  | 1678398                                    |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Centro de Formação em<br>Ciências Agroflorestais –<br>CJA  | <b>Aguardando indicação.</b>  | -----                                      |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em<br>Tecnociências e Inovação –<br>CJA  | Nadabe dos Santos Reis  | 3025929                                    |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Centro de Formação em<br>Tecnociências e Inovação –<br>CJA | Glaucemaria da Silva Rodrigues  | 3094603                                    |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

|   |                                     |         |
|---|-------------------------------------|---------|
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA | <b>Aguardando indicação.</b>        | -----   |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA | Marcio Augusto Vicente de Carvalho  | 1692310 |
| <b>Membro – Titular</b><br>Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC                     | Anne Greice Soares La Regina        | 1051618 |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC                    | Taiana Silva Pinheiro               | 1778374 |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC                      | Lenir Silva Abreu                   | 1148159 |
| <b>Membro -Suplente</b><br>Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC                      | Gianfrancisco Schork                | 1359765 |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC                      | Tássio Ferreira Santana             | 1806033 |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC                     | Aleamar Silva Araújo Rena           | 1129648 |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC               | Carolina Bessa Ferreira de Oliveira | 3049314 |
| <b>Membro -Suplente</b><br>Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC               | <b>Aguardando indicação.</b>        | -----   |
| <b>Membro – Titular</b><br>Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF                     | Ivonete de Souza Susmickat Aguiar   | 2160985 |
| <b>Membro –Suplente</b>   | Taina Soraia Muller                 | 1149467 |





## Boletim de Serviço Edição nº 10

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| Instituto de Humanidades,<br>Artes e Ciências – CPF                                       |   |                            |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em<br>Ciências da Saúde - CPF               | Ana Paula Pessoa de Oliveira                      | 1357205                    |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Centro de Formação em<br>Ciências da Saúde - CPF              | <b>Aguardando indicação.</b>                      | -----                      |
| <b>Membro – Titular</b><br>Centro de Formação em<br>Desenvolvimento Territorial -<br>CPF  | Samile Raiza Carvalho Matos                       | 2341261                    |
| <b>Membro – Suplente</b><br>Centro de Formação em<br>Desenvolvimento Territorial -<br>CPF | Joanna Maria da Cunha de Oliveira<br>Santos Neves | 1361004                    |
| <b>Representante Estudantil –<br/>CJA<br/>TITULAR</b>                                     | <b>Aguardando indicação.</b>                      | -----                      |
| <b>Representante Estudantil –<br/>CJA<br/>SUPLENTE</b>                                    | João Mário Silva de Argôlo<br>Ribeiro             | 2021018860                 |
| <b>Representante Estudantil –<br/>CPF<br/>TITULAR</b>                                     | Cleonice da Costa Botelho                         | 2018001351                 |
| <b>Representação Estudantil –<br/>CPF<br/>SUPLENTE</b>                                    | <b>Aguardando indicação.</b>                      | -----                      |
| <b>Representante Estudantil –<br/>CSC<br/>TITULAR</b>                                     | Aline Aparecida Valente                           | Matricula<br>nº 2021035656 |
| <b>Representante Estudantil –<br/>CSC<br/>SUPLENTE</b>                                    | Beatriz Viana de Jesus                            | Matrícula<br>nº 2021018388 |
| <b>Representante Técnico-<br/>Administrativo – CJA<br/>TITULAR</b>                        | Neymar Ricardo Santos da Silva                    | 1179830                    |
| <b>Representante Técnico-<br/>Administrativo –CJA<br/>SUPLENTE</b>                        | <b>Aguardando indicação.</b>                      | -----                      |
| <b>Representante Técnico-<br/>Administrativo – CPF<br/>TITULAR</b>                        | <b>Aguardando indicação.</b>                      | -----                      |



## Boletim de Serviço Edição nº 10

|  |                              |       |
|--|------------------------------|-------|
| <b>Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE</b> | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR</b>  | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE</b> | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR</b>      | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE</b>     | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR</b>      | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE</b>     | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR</b>      | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |
| <b>Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE</b>     | <b>Aguardando indicação.</b> | ----- |

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 25 de setembro de 2023.

**HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA  
NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto            | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem             | Período    |            | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|-----------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|---------------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                             |                   |                 |                |                        |                           | Início     | Término    | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000240/23   | RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO | UFESBA            | UFESBA          | INTERNACIONAL  | Em Prestação de Contas | Internacional - Congresso | 13/09/2023 | 15/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Buenos Aires (Argentina)              | Aéreo              | 1,5                   | 1.883,54      | 0,00                             | 1.883,54    |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                           | 15/09/2023 | 15/09/2023 | Buenos Aires (Argentina) | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Aéreo              | 0,5                   | 627,85        | 0,00                             | 627,85      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                             |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                             |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                          |                                       |                    | 2,0                   | 2.511,39      | 0,00                             | 2.511,39    |
| Total Adicional (R\$)   |                             | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,69                  | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 2.421,70                         |             |
| 000257/23   | JAQSON ALVES SANTOS         | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - Congresso      | 10/09/2023 | 12/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Salvador (BA)                         | Rodoviário         | 2,0                   | 682,04        | 0,00                             | 682,04      |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                           | 12/09/2023 | 13/09/2023 | Salvador (BA)            | Salvador (BA)                         | ---                | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                           | 13/09/2023 | 14/09/2023 | Salvador (BA)            | Salvador (BA)                         | ---                | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                           | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Salvador (BA)            | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Rodoviário         | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                             |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                             |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                          |                                       |                    | 3,0                   | 1.023,06      | 0,00                             | 1.023,06    |
| Total Adicional (R\$)   |                             | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 1.028,33                         |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                   | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                    |                           |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | Início     | Término    | Origem                    | Destino                   | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000264/23   | CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 11/09/2023 | 11/09/2023 | Itabuna (BA)              | Ilhéus (BA)               | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 11/09/2023 | 14/09/2023 | Ilhéus (BA)               | Porto Alegre (RS)         | Aéreo              | 3,0                   | 1.163,58      | 1.936,40                         | 3.099,98    |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Porto Alegre (RS)         | Ilhéus (BA)               | Aéreo              | 0,0                   | 0,00          | 1.459,73                         | 1.459,73    |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Ilhéus (BA)               | Retorno para Itabuna (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 193,93        | 0,00                             | 193,93      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           | 3,5                | 1.357,51              | 3.396,13      | 4.753,64                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)           |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 4.729,00    |
| 000265/23   | RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO      | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 11/09/2023 | 14/09/2023 | Ilhéus (BA)               | Porto Alegre (RS)         | Aéreo              | 3,0                   | 1.163,58      | 1.936,40                         | 3.099,98    |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Porto Alegre (RS)         | Retorno para Ilhéus (BA)  | Aéreo              | 0,5                   | 193,93        | 1.459,73                         | 1.653,66    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           | 3,5                | 1.357,51              | 3.396,13      | 4.753,64                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 185,08             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)           |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 4.663,56    |
| 000272/23   | MYDIA FALCAO FREITAS               | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 27/08/2023 | 02/09/2023 | Vitória da Conquista (BA) | Brasília (DF)             | Aéreo              | 6,0                   | 2.600,94      | 1.669,31                         | 4.270,25    |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 02/09/2023 | 02/09/2023 | Brasília (DF)             | Retorno para Ilhéus (BA)  | Aéreo              | 0,5                   | 216,74        | 2.321,92                         | 2.538,66    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           | 6,5                | 2.817,68              | 3.991,23      | 6.808,91                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 149,55             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)           |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 6.754,36    |
| 000273/23   | CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA     | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 19/09/2023 | 23/09/2023 | Ilhéus (BA)               | Rio de Janeiro (RJ)       | Aéreo              | 4,0                   | 1.524,56      | 2.226,40                         | 3.750,96    |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 23/09/2023 | 23/09/2023 | Rio de Janeiro (RJ)       | Retorno para Ilhéus (BA)  | Aéreo              | 0,5                   | 190,57        | 2.078,70                         | 2.269,27    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                           |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto         | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|--------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                          |                   |                 |                |                    |                      | Início     | Término    | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| Sub-Total   |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 4,5                | 1.715,13              | 4.305,10      | 6.020,23                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                          | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 5.995,59    |
| 000285/23   | JENNER DA CRUZ DE SOUZA  | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 28/08/2023 | 01/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 4,0                   | 1.203,60      | 0,00                             | 1.203,60    |
|   |                          |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 4,5                | 1.354,05              | 0,00          | 1.354,05                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                          | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 211,00             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.143,05    |
| 000293/23   | LIVIA SANTOS LIMA LEMOS  | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 3,0                   | 1.026,69      | 0,00                             | 1.026,69    |
|   |                          |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.197,81              | 0,00          | 1.197,81                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                          | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.078,17    |
| 000294/23   | FREDERICO MONTEIRO NEVES | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 3,0                   | 1.026,69      | 0,00                             | 1.026,69    |
|   |                          |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                          |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.197,81              | 0,00          | 1.197,81                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                          | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.078,17    |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                   | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | Início     | Término    | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000295/23   | PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 3,0                   | 902,70        | 0,00                             | 902,70      |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.053,15              | 0,00          | 1.053,15                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 933,51      |
| 000296/23   | REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA          | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 28/08/2023 | 01/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 4,0                   | 1.203,60      | 0,00                             | 1.203,60    |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 4,5                | 1.354,05              | 0,00          | 1.354,05                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 368,35             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 985,70      |
| 000297/23   | LEONARDO EVANGELISTA MORAES        | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 3,0                   | 902,70        | 0,00                             | 902,70      |
|   |                                    |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.053,15              | 0,00          | 1.053,15                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 933,51      |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem          | Período    |            | Trecho              |                                |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|------------------------|------------|------------|---------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                 |                   |                 |                |                    |                        | Início     | Término    | Origem              | Destino                        | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000299/23   | FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço   | 29/08/2023 | 29/08/2023 | Porto Seguro (BA)   | Itabuna (BA)                   | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                 |                   |                 |                |                    |                        | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)        | Itabuna (BA)                   | ---                | 3,0                   | 902,70        | 0,00                             | 902,70      |
|   |                                 |                   |                 |                |                    |                        | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)        | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                 |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                 |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                | 3,5                | 1.053,15              | 0,00          | 1.053,15                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                 | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 166,68             | Restituição (R\$)      |            | 0,00       | Reembolso (R\$)     |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 886,47      |
| 000300/23   | FABRICIO BERTON ZANCHI          | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço   | 29/08/2023 | 29/08/2023 | Porto Seguro (BA)   | Itabuna (BA)                   | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                 |                   |                 |                |                    |                        | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)        | Itabuna (BA)                   | ---                | 3,0                   | 1.026,69      | 0,00                             | 1.026,69    |
|   |                                 |                   |                 |                |                    |                        | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)        | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                 |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                 |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                | 3,5                | 1.197,81              | 0,00          | 1.197,81                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                 | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)      |            | 0,00       | Reembolso (R\$)     |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.078,17    |
| 000302/23   | AGNALDO BONFIM SANTOS           | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - Treinamento | 03/09/2023 | 07/09/2023 | Ilhéus (BA)         | Rio de Janeiro (RJ)            | Aéreo              | 4,0                   | 1.524,56      | 2.126,40                         | 3.650,96    |
|   |                                 |                   |                 |                |                    |                        | 07/09/2023 | 07/09/2023 | Rio de Janeiro (RJ) | Retorno para Ilhéus (BA)       | Aéreo              | 0,5                   | 190,57        | 1.985,80                         | 2.176,37    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                 |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                 |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                | 4,5                | 1.715,13              | 4.112,20      | 5.827,33                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                 | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 176,01             | Restituição (R\$)      |            | 0,00       | Reembolso (R\$)     |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 5.746,32    |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto             | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem          | Período    |            | Trecho              |                                |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|------------------------|------------|------------|---------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                              |                   |                 |                |                    |                        | Início     | Término    | Origem              | Destino                        | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000303/23   | WAGNER SILVA SA              | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - Treinamento | 03/09/2023 | 07/09/2023 | Ilhéus (BA)         | Rio de Janeiro (RJ)            | Aéreo              | 4,0                   | 1.524,56      | 2.126,40                         | 3.650,96    |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                        | 07/09/2023 | 07/09/2023 | Rio de Janeiro (RJ) | Retorno para Ilhéus (BA)       | Aéreo              | 0,5                   | 190,57        | 1.985,80                         | 2.176,37    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                              |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                              |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                | 4,5                | 1.715,13              | 4.112,20      | 5.827,33                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                              | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 144,81             | Restituição (R\$)      |            | 0,00       | Reembolso (R\$)     |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 5.777,52    |
| 000306/23-1C  | BERNARD PEGO BELISARIO       | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço   | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Porto Seguro (BA)   | Itabuna (BA)                   | Veículo Próprio    | 3,0                   | 1.026,69      | 0,00                             | 1.026,69    |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                        | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)        | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                              |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                              |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                | 3,5                | 1.197,81              | 0,00          | 1.197,81                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                              | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)      |            | 0,00       | Reembolso (R\$)     |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.078,17    |
| 000307/23   | LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço   | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Porto Seguro (BA)   | Itabuna (BA)                   | Veículo Oficial    | 3,0                   | 1.026,69      | 0,00                             | 1.026,69    |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                        | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)        | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                              |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                              |                   |                 |                |                    |                        |            |            |                     |                                | 3,5                | 1.197,81              | 0,00          | 1.197,81                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                              | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)      |            | 0,00       | Reembolso (R\$)     |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.078,17    |



| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem             | Período    |            | Trecho          |                           |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | Início     | Término    | Origem          | Destino                   | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000309/23   | JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ | UFESBA            | UFESBA          | INTERNACIONAL  | Em Prestação de Contas | Internacional - A Serviço | 18/09/2023 | 18/09/2023 | Itabuna (BA)    | Ilhéus (BA)               | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 18/09/2023 | 23/09/2023 | Ilhéus (BA)     | Roma (Itália)             | Aéreo              | 4,5                   | 10.138,24     | 5.382,57                         | 15.520,81   |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 23/09/2023 | 24/09/2023 | Roma (Itália)   | Ilhéus (BA)               | Aéreo              | 1,5                   | 3.379,41      | 4.956,47                         | 8.335,88    |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 24/09/2023 | 24/09/2023 | Ilhéus (BA)     | Retorno para Itabuna (BA) | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                 |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                 |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                 |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                 |                           | 6,0                | 13.517,65             | 10.339,04     | 23.856,69                        |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                 | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 149,62                 | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$) |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 23.707,07   |
| 000311/23   | ALINE ROCHA SOUZA SANTANA       | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - A Serviço      | 13/09/2023 | 13/09/2023 | Itabuna (BA)    | Ilhéus (BA)               | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 13/09/2023 | 16/09/2023 | Ilhéus (BA)     | Salvador (BA)             | Aéreo              | 3,0                   | 1.023,06      | 1.100,80                         | 2.123,86    |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 16/09/2023 | 17/09/2023 | Salvador (BA)   | Salvador (BA)             | ---                | 1,0                   | 341,02        | 0,00                             | 341,02      |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 17/09/2023 | 17/09/2023 | Salvador (BA)   | Ilhéus (BA)               | Aéreo              | 0,0                   | 0,00          | 954,76                           | 954,76      |
|   |                                 |                   |                 |                |                        |                           | 17/09/2023 | 17/09/2023 | Ilhéus (BA)     | Retorno para Itabuna (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                 |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                 |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                 |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                 |                           | 4,5                | 1.534,59              | 2.055,56      | 3.590,15                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                 | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$) |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 3.595,42    |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto            | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|-----------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | Início     | Término    | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000312/23   | SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA  | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - A Serviço | 13/09/2023 | 13/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Porto Seguro (BA)                     | Rodoviário         | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 13/09/2023 | 16/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Salvador (BA)                         | Aéreo              | 3,0                   | 1.023,06      | 509,53                           | 1.532,59    |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 16/09/2023 | 16/09/2023 | Salvador (BA)            | Porto Seguro (BA)                     | Aéreo              | 0,0                   | 0,00          | 458,26                           | 458,26      |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 16/09/2023 | 16/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Rodoviário         | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                             |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                             |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.193,57              | 967,79        | 2.161,36                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                             | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 2.166,63                         |             |
| 000316/23   | OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço | 13/09/2023 | 13/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Itabuna (BA)                          | Rodoviário         | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 13/09/2023 | 13/09/2023 | Itabuna (BA)             | Feira de Santana (BA)                 | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 13/09/2023 | 16/09/2023 | Feira de Santana (BA)    | Feira de Santana (BA)                 | ---                | 3,0                   | 902,70        | 0,00                             | 902,70      |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 16/09/2023 | 17/09/2023 | Feira de Santana (BA)    | Feira de Santana (BA)                 | ---                | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 17/09/2023 | 17/09/2023 | Feira de Santana (BA)    | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                             |                   |                 |                |                        |                      | 17/09/2023 | 17/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Rodoviário         | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                             |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                             |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.053,15              | 0,00          | 1.053,15                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                             | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 1.058,42                         |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto             | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                              |                   |                 |                |                    |                      | Início     | Término    | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000317/23   | ROBERTA RABELO MAIA COSTA    | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 25/09/2023 | 29/09/2023 | Salvador (BA)            | Foz do Iguaçu (PR)                    | Aéreo              | 4,0                   | 1.368,92      | 1.611,36                         | 2.980,28    |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                      | 29/09/2023 | 29/09/2023 | Foz do Iguaçu (PR)       | Retorno para Salvador (BA)            | Aéreo              | 0,5                   | 171,12        | 1.756,55                         | 1.927,67    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                              |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                              |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 4,5                | 1.540,04              | 3.367,91      | 4.907,95                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                              | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 149,55             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 4.853,40    |
| 000319/23   | DANIELA ROCHA TEIXEIRA       | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 04/09/2023 | 04/09/2023 | Santiago (Chile)         | Brasília (DF)                         | Aéreo              | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                      | 04/09/2023 | 07/09/2023 | Brasília (DF)            | Brasília (DF)                         | ---                | 3,0                   | 1.143,42      | 0,00                             | 1.143,42    |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                      | 07/09/2023 | 11/09/2023 | Brasília (DF)            | Brasília (DF)                         | ---                | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                      | 11/09/2023 | 11/09/2023 | Brasília (DF)            | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Aéreo              | 0,5                   | 190,57        | 0,00                             | 190,57      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                              |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                              |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.333,99              | 0,00          | 1.333,99                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                              | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.214,35    |
| 000320/23   | WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 29/08/2023 | 01/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 3,0                   | 1.026,69      | 0,00                             | 1.026,69    |
|   |                              |                   |                 |                |                    |                      | 01/09/2023 | 01/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                              |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                              |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                       | 3,5                | 1.197,81              | 0,00          | 1.197,81                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                              | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,64             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.078,17    |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                 | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem             | Período    |            | Trecho                                |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|----------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|---------------------------|------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                  |                   |                 |                |                        |                           | Início     | Término    | Origem                                | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000321/23   | FABIANO FERREIRA DOS SANTOS      | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento        | Nacional - A Serviço      | 17/09/2023 | 20/09/2023 | Itabuna (BA)                          | Salvador (BA)                         | Veículo Oficial    | 3,0                   | 1.023,06      | 0,00                             | 1.023,06    |
|   |                                  |                   |                 |                |                        |                           | 20/09/2023 | 20/09/2023 | Salvador (BA)                         | Retorno para Itabuna (BA)             | Veículo Oficial    | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                                       |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                                       |                                       | 3,5                | 1.193,57              | 0,00          | 1.193,57                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                  | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)                       |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.103,84    |
| 000323/23   | GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço      | 19/09/2023 | 23/09/2023 | Ilhéus (BA)                           | Rio de Janeiro (RJ)                   | Aéreo              | 4,0                   | 1.524,56      | 2.226,40                         | 3.750,96    |
|   |                                  |                   |                 |                |                        |                           | 23/09/2023 | 23/09/2023 | Rio de Janeiro (RJ)                   | Retorno para Ilhéus (BA)              | Aéreo              | 0,5                   | 190,57        | 2.078,70                         | 2.269,27    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                                       |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                                       |                                       | 4,5                | 1.715,13              | 4.305,10      | 6.020,23                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                  | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 119,64                 | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)                       |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 5.995,59    |
| 000324/23   | TAINA SORAIA MULLER              | UFESBA            | UFESBA          | INTERNACIONAL  | Em Planejamento        | Internacional - Congresso | 11/09/2023 | 11/09/2023 | Hamburgo (Alemanha)                   | Colônia - Renânia do Norte (Alemanha) | Rodoviário         | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                  |                   |                 |                |                        |                           | 11/09/2023 | 18/09/2023 | Colônia - Renânia do Norte (Alemanha) | Colônia - Renânia do Norte (Alemanha) | ---                | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                  |                   |                 |                |                        |                           | 18/09/2023 | 18/09/2023 | Colônia - Renânia do Norte (Alemanha) | Retorno para Berlim (Alemanha)        | Rodoviário         | 0,5                   | 900,75        | 0,00                             | 900,75      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                                       |                                       |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                                       |                                       | 0,5                | 900,75                | 0,00          | 900,75                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                  | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 29,90                  | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)                       |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 870,85      |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto          | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                   |                                |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                           |                   |                 |                |                    |                      | Início     | Término    | Origem                   | Destino                        | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000325/23   | MARIA LUIZA CAIRES COMPER | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída          | Nacional - A Serviço | 31/08/2023 | 02/09/2023 | Itabuna (BA)             | Teixeira de Freitas (BA)       | Veículo Oficial    | 2,0                   | 601,80        | 0,00                             | 601,80      |
|   |                           |                   |                 |                |                    |                      | 02/09/2023 | 02/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Retorno para Itabuna (BA)      | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                           |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                           |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                | 2,5                | 752,25                | 0,00          | 752,25                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |                           | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 59,82              | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 692,43      |
| 000326/23   | REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 17/09/2023 | 21/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Salvador (BA)                  | Veículo Oficial    | 4,0                   | 1.364,08      | 0,00                             | 1.364,08    |
|   |                           |                   |                 |                |                    |                      | 21/09/2023 | 21/09/2023 | Salvador (BA)            | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                           |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                           |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                | 4,5                | 1.534,59              | 0,00          | 1.534,59                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                           | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 294,68             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.239,91    |
| 000327/23   | JENNER DA CRUZ DE SOUZA   | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 17/09/2023 | 21/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Salvador (BA)                  | Veículo Oficial    | 4,0                   | 1.364,08      | 0,00                             | 1.364,08    |
|   |                           |                   |                 |                |                    |                      | 21/09/2023 | 21/09/2023 | Salvador (BA)            | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                           |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                           |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                          |                                | 4,5                | 1.534,59              | 0,00          | 1.534,59                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                           | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 168,80             | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.365,79    |
| 000328/23   | THIAGO SOUZA HOHLENWEGER  | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 17/09/2023 | 21/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Salvador (BA)                  | Veículo Oficial    | 4,0                   | 1.364,08      | 0,00                             | 1.364,08    |
|   |                           |                   |                 |                |                    |                      | 21/09/2023 | 21/09/2023 | Salvador (BA)            | Retorno para Porto Seguro (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                   | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                    |                   |                 |                |                        |                      | Início     | Término    | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       |                    | 0,00                  | 0,00          |                                  |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       | 4,5                | 1.534,59              | 0,00          | 1.534,59                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 130,76                 | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 1.403,83                         |             |
| 000329/23   | GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA       | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço | 13/09/2023 | 15/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Salvador (BA)                         | Aéreo              | 2,0                   | 682,04        | 509,53                           | 1.191,57    |
|   |                                    |                   |                 |                |                        |                      | 15/09/2023 | 15/09/2023 | Salvador (BA)            | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Aéreo              | 0,5                   | 170,51        | 518,26                           | 688,77      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       |                    | 0,00                  | 0,00          |                                  |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       | 2,5                | 852,55                | 1.027,79      | 1.880,34                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 1.885,61                         |             |
| 000330/23   | FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA    | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - A Serviço | 04/09/2023 | 04/09/2023 | Porto Seguro (BA)        | Itabuna (BA)                          | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                    |                   |                 |                |                        |                      | 04/09/2023 | 06/09/2023 | Itabuna (BA)             | Itabuna (BA)                          | ---                | 2,0                   | 601,80        | 0,00                             | 601,80      |
|   |                                    |                   |                 |                |                        |                      | 06/09/2023 | 06/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       |                    | 0,00                  | 0,00          |                                  |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       | 2,5                | 752,25                | 0,00          | 752,25                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 125,01                 | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 627,24                           |             |
| 000331/23   | PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - A Serviço | 04/09/2023 | 06/09/2023 | Teixeira de Freitas (BA) | Itabuna (BA)                          | Veículo Próprio    | 2,0                   | 601,80        | 0,00                             | 601,80      |
|   |                                    |                   |                 |                |                        |                      | 06/09/2023 | 06/09/2023 | Itabuna (BA)             | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       |                    | 0,00                  | 0,00          |                                  |             |
| Sub-Total   |                                    |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                          |                                       | 2,5                | 752,25                | 0,00          | 752,25                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                    | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)          |                                       | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               | 662,52                           |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                                 | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem             | Período    |            | Trecho                    |                            |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|--|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|---------------------------|------------|------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | Início     | Término    | Origem                    | Destino                    | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000332/23   | JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ                  | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - A Serviço      | 12/09/2023 | 14/09/2023 | Itabuna (BA)              | Salvador (BA)              | Veículo Oficial    | 2,0                   | 775,72        | 0,00                             | 775,72      |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Salvador (BA)             | Cruz das Almas (BA)        | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Cruz das Almas (BA)       | Retorno para Itabuna (BA)  | Veículo Oficial    | 0,5                   | 171,12        | 0,00                             | 171,12      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                           |                            |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                           |                            | 2,5                | 946,84                | 0,00          | 946,84                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |  | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)           |                            | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 857,11      |
| 000333/23   | HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS | UFESBA            | UFESBA          | INTERNACIONAL  | Em Prestação de Contas | Internacional - A Serviço | 16/09/2023 | 17/09/2023 | Salvador (BA)             | Cidade do México (México)  | Aéreo              | 0,5                   | 812,11        | 3.785,68                         | 4.597,79    |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 17/09/2023 | 20/09/2023 | Cidade do México (México) | Cuernavaca (México)        | Rodoviário         | 3,0                   | 4.872,68      | 0,00                             | 4.872,68    |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 20/09/2023 | 20/09/2023 | Cuernavaca (México)       | Cidade do México (México)  | Rodoviário         | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 20/09/2023 | 21/09/2023 | Cidade do México (México) | Retorno para Salvador (BA) | Aéreo              | 1,5                   | 2.436,34      | 3.100,80                         | 5.537,14    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                           |                            |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                           |                            | 5,0                | 8.121,13              | 6.886,48      | 15.007,61                        |             |
| Total Adicional (R\$)   |  | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 119,70                 | Restituição (R\$)         |            | 0,00       | Reembolso (R\$)           |                            | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 14.887,91   |
| 000334/23   | DANIEL GONCALVES NETO                            | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço      | 27/09/2023 | 27/09/2023 | Itabuna (BA)              | Ilhéus (BA)                | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 27/09/2023 | 30/09/2023 | Ilhéus (BA)               | Brasília (DF)              | Aéreo              | 3,0                   | 1.143,42      | 1.229,60                         | 2.373,02    |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 30/09/2023 | 30/09/2023 | Brasília (DF)             | Ilhéus (BA)                | Aéreo              | 0,0                   | 0,00          | 1.539,13                         | 1.539,13    |
|   |  |                   |                 |                |                        |                           | 30/09/2023 | 30/09/2023 | Ilhéus (BA)               | Retorno para Itabuna (BA)  | Veículo Oficial    | 0,5                   | 190,57        | 0,00                             | 190,57      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |  |                   |                 |                |                        |                           |            |            |                           |                            |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto               | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho            |                                |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|--------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|----------------------|------------|------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                |                   |                 |                |                        |                      | Início     | Término    | Origem            | Destino                        | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| Sub-Total   |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                | 3,5                | 1.333,99              | 2.768,73      | 4.102,72                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)   |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 4.107,99    |
| 000335/23   | LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS     | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço | 27/09/2023 | 27/09/2023 | Itabuna (BA)      | Ilhéus (BA)                    | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                |                   |                 |                |                        |                      | 27/09/2023 | 30/09/2023 | Ilhéus (BA)       | Brasília (DF)                  | Aéreo              | 3,0                   | 1.300,47      | 1.229,60                         | 2.530,07    |
|   |                                |                   |                 |                |                        |                      | 30/09/2023 | 30/09/2023 | Brasília (DF)     | Ilhéus (BA)                    | Aéreo              | 0,0                   | 0,00          | 1.539,13                         | 1.539,13    |
|   |                                |                   |                 |                |                        |                      | 30/09/2023 | 30/09/2023 | Ilhéus (BA)       | Retorno para Itabuna (BA)      | Veículo Oficial    | 0,5                   | 216,74        | 0,00                             | 216,74      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                | 3,5                | 1.517,21              | 2.768,73      | 4.285,94                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)   |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 4.291,21    |
| 000337/23   | MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Concluída              | Nacional - A Serviço | 10/09/2023 | 10/09/2023 | Porto Seguro (BA) | Itabuna (BA)                   | Rodoviário         | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                |                   |                 |                |                        |                      | 10/09/2023 | 14/09/2023 | Itabuna (BA)      | Itabuna (BA)                   | ---                | 4,0                   | 1.203,60      | 0,00                             | 1.203,60    |
|   |                                |                   |                 |                |                        |                      | 14/09/2023 | 14/09/2023 | Itabuna (BA)      | Retorno para Porto Seguro (BA) | Rodoviário         | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                | 4,5                | 1.354,05              | 0,00          | 1.354,05                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 168,72                 | Restituição (R\$)    |            | 222,92     | Reembolso (R\$)   |                                | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.503,25    |
| Sub-Total Geral   |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                | 176,5              | 81.694,28             | 63.967,87     | 145.662,15                       |             |
| Total (R\$)   |                                |                   |                 |                |                        |                      |            |            |                   |                                |                    |                       | 141.841,86    |                                  |             |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                  | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem    | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |                       | Trecho                   |                                       |                    | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|-----------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|----------------------|------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                   |                   |                |                   |                    |                      | Início     | Término               | Origem                   | Destino                               | Meio de Transporte |                    |               |                                  |             |
| 000338/23   | FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA     | UFESBA            | UFESBA         | NACIONAL          | Concluída          | Nacional - A Serviço | 12/09/2023 | 14/09/2023            | Itabuna (BA)             | Salvador (BA)                         | Veículo Próprio    | 2,0                | 775,72        | 0,00                             | 775,72      |
|   |                                   |                   |                |                   |                    |                      | 14/09/2023 | 14/09/2023            | Salvador (BA)            | Retorno para Itabuna (BA)             | Veículo Próprio    | 0,5                | 193,93        | 0,00                             | 193,93      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                   |                   |                |                   |                    |                      |            |                       |                          |                                       |                    |                    | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                   |                   |                |                   |                    |                      |            |                       |                          |                                       |                    | 2,5                | 969,65        | 0,00                             | 969,65      |
| Total Adicional (R\$)   | 0,00                              | Descontos (R\$)   | 89,73          | Restituição (R\$) | 0,00               | Reembolso (R\$)      | 0,00       | Total da Viagem (R\$) |                          |                                       |                    |                    |               | 879,92                           |             |
| 000339/23   | PAULA PEREIRA LOPES               | UFESBA            | UFESBA         | NACIONAL          | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 17/09/2023 | 21/09/2023            | Porto Seguro (BA)        | Salvador (BA)                         | Rodoviário         | 4,0                | 1.364,08      | 0,00                             | 1.364,08    |
|   |                                   |                   |                |                   |                    |                      | 21/09/2023 | 21/09/2023            | Salvador (BA)            | Retorno para Porto Seguro (BA)        | Rodoviário         | 0,5                | 170,51        | 0,00                             | 170,51      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                   |                   |                |                   |                    |                      |            |                       |                          |                                       |                    |                    | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                   |                   |                |                   |                    |                      |            |                       |                          |                                       |                    | 4,5                | 1.534,59      | 0,00                             | 1.534,59    |
| Total Adicional (R\$)   | 95,00                             | Descontos (R\$)   | 159,48         | Restituição (R\$) | 0,00               | Reembolso (R\$)      | 0,00       | Total da Viagem (R\$) |                          |                                       |                    |                    |               | 1.470,11                         |             |
| 000341/23   | CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO | UFESBA            | UFESBA         | NACIONAL          | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 16/09/2023 | 20/09/2023            | Teixeira de Freitas (BA) | Salvador (BA)                         | Rodoviário         | 4,0                | 1.364,08      | 0,00                             | 1.364,08    |
|   |                                   |                   |                |                   |                    |                      | 20/09/2023 | 21/09/2023            | Salvador (BA)            | Retorno para Teixeira de Freitas (BA) | Rodoviário         | 1,5                | 511,53        | 0,00                             | 511,53      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                   |                   |                |                   |                    |                      |            |                       |                          |                                       |                    |                    | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                   |                   |                |                   |                    |                      |            |                       |                          |                                       |                    | 5,5                | 1.875,61      | 0,00                             | 1.875,61    |
| Total Adicional (R\$)   | 95,00                             | Descontos (R\$)   | 119,64         | Restituição (R\$) | 0,00               | Reembolso (R\$)      | 0,00       | Total da Viagem (R\$) |                          |                                       |                    |                    |               | 1.850,97                         |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                     | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem     | Motivo Viagem                 | Período    |            | Trecho          |                             |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------|-------------------------------|------------|------------|-----------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |                                      |                   |                 |                |                        |                               | Início     | Término    | Origem          | Destino                     | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| 000342/23   | LYNN MARIO TRINDADE MENEZES DE SOUZA | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - Encontro/Seminário | 17/09/2023 | 18/09/2023 | São Paulo (SP)  | Ilhéus (BA)                 | Aéreo              | 1,0                   | 300,90        | 2.650,55                         | 2.951,45    |
|   |                                      |                   |                 |                |                        |                               | 18/09/2023 | 18/09/2023 | Ilhéus (BA)     | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo              | 0,5                   | 150,45        | 2.712,40                         | 2.862,85    |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             | 1,5                | 451,35                | 5.362,95      | 5.814,30                         |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                      | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 0,00                   | Restituição (R\$)             |            | 0,00       | Reembolso (R\$) |                             | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 5.909,30    |
| 000344/23   | KHETRIN SILVA MACIEL                 | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço          | 20/09/2023 | 23/09/2023 | Itabuna (BA)    | Mucugê (BA)                 | Veículo Oficial    | 1,5                   | 451,35        | 0,00                             | 451,35      |
|   |                                      |                   |                 |                |                        |                               | 23/09/2023 | 23/09/2023 | Mucugê (BA)     | Retorno para Itabuna (BA)   | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             | 2,0                | 601,80                | 0,00          | 601,80                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                      | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)             |            | 0,00       | Reembolso (R\$) |                             | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 512,07      |
| 000345/23   | JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO    | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Prestação de Contas | Nacional - A Serviço          | 20/09/2023 | 23/09/2023 | Itabuna (BA)    | Mucugê (BA)                 | Veículo Oficial    | 1,5                   | 451,35        | 0,00                             | 451,35      |
|   |                                      |                   |                 |                |                        |                               | 23/09/2023 | 23/09/2023 | Mucugê (BA)     | Retorno para Itabuna (BA)   | Veículo Oficial    | 0,5                   | 150,45        | 0,00                             | 150,45      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             | 2,0                | 601,80                | 0,00          | 601,80                           |             |
| Total Adicional (R\$)   |                                      | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,73                  | Restituição (R\$)             |            | 0,00       | Reembolso (R\$) |                             | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 512,07      |
| 000347/23   | JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ      | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento        | Nacional - A Serviço          | 27/09/2023 | 27/09/2023 | Itabuna (BA)    | Ilhéus (BA)                 | Veículo Oficial    | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |                                      |                   |                 |                |                        |                               | 27/09/2023 | 29/09/2023 | Ilhéus (BA)     | Salvador (BA)               | Aéreo              | 2,0                   | 775,72        | 804,80                           | 1.580,52    |
|   |                                      |                   |                 |                |                        |                               | 29/09/2023 | 30/09/2023 | Salvador (BA)   | Retorno para Itabuna (BA)   | Rodoviário         | 1,0                   | 387,86        | 0,00                             | 387,86      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |                                      |                   |                 |                |                        |                               |            |            |                 |                             | 3,0                | 1.163,58              | 804,80        | 1.968,38                         |             |

| Número da Solicitação   | Nome do Proposto                       | Órgão Solicitante | Órgão Superior  | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem        | Período    |            | Trecho            |                           |                    | Quantidade Diárias    | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|--|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|-------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
|   |  |                   |                 |                |                    |                      | Início     | Término    | Origem            | Destino                   | Meio de Transporte |                       |               |                                  |             |
| Total Adicional (R\$)   |  | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73              | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)   |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.973,65    |
| 000348/23   | MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 19/09/2023 | 22/09/2023 | Itabuna (BA)      | Porto Seguro (BA)         | Rodoviário         | 3,0                   | 902,70        | 0,00                             | 902,70      |
|   |  |                   |                 |                |                    |                      | 22/09/2023 | 23/09/2023 | Porto Seguro (BA) | Porto Seguro (BA)         | ---                | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
|   |  |                   |                 |                |                    |                      | 23/09/2023 | 23/09/2023 | Porto Seguro (BA) | Retorno para Itabuna (BA) | Rodoviário         | 0,0                   | 0,00          | 0,00                             | 0,00        |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |  |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                   |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |  |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                   |                           |                    | 3,0                   | 902,70        | 0,00                             | 902,70      |
| Total Adicional (R\$)   |  | 95,00             | Descontos (R\$) |                | 89,73              | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)   |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 907,97      |
| 000349/23   | FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA          | UFESBA            | UFESBA          | NACIONAL       | Em Planejamento    | Nacional - A Serviço | 27/09/2023 | 30/09/2023 | Itabuna (BA)      | Salvador (BA)             | Veículo Próprio    | 3,0                   | 1.163,58      | 0,00                             | 1.163,58    |
|   |  |                   |                 |                |                    |                      | 30/09/2023 | 30/09/2023 | Salvador (BA)     | Retorno para Itabuna (BA) | Veículo Próprio    | 0,5                   | 193,93        | 0,00                             | 193,93      |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) |  |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                   |                           |                    |                       | 0,00          | 0,00                             |             |
| Sub-Total   |  |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                   |                           |                    | 3,5                   | 1.357,51      | 0,00                             | 1.357,51    |
| Total Adicional (R\$)   |  | 0,00              | Descontos (R\$) |                | 89,73              | Restituição (R\$)    |            | 0,00       | Reembolso (R\$)   |                           | 0,00               | Total da Viagem (R\$) |               |                                  | 1.267,78    |
| Sub-Total Geral   |  |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                   |                           |                    | 176,5                 | 81.694,28     | 63.967,87                        | 145.662,15  |
| Total (R\$)   |  |                   |                 |                |                    |                      |            |            |                   |                           |                    |                       | 141.841,86    |                                  |             |